



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 140

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1958

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes (2).
Victorino Freire (3).
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães (4).
Othon Mäder.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.

- (1) Substituído pelo Sr. Primio Beck
 - (2) Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
 - (3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.
 - (4) Substituído pelo Sr. João Arruda
- Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Attilio Vivacqua.
Moura Andrade.

- (1) Substituído temporariamente por Ruy Carneiro.
- Secretário — Miédo dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Remy Archer (3).
Lima Teixeira.
Carlos Sabola (2).
Tarcisio Miranda.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Ovidio Teixeira.
(2) Substituído por Fernandes Távora.
(3) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
3 — Ezechias da Rocha.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Mem de Sá.
6 — Mourão Vieira.
7 — Reginaldo Fernandes.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer. (2)
Primio Beck.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasboas (1).
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos (2).
(1) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
(2) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello.
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Maynard Gomes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CEDAS DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 138,84
Ano	Cr\$ 270,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 166,60

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,16 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissões de Inquérito

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini,
Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras às 24 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

10.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA): REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1956

Aos dez dias do mês de agosto de 1956, às 16 horas, sob a presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, estando presentes os Senhores Senadores Jarbas Maranhão, Mem de Sá, Mourão Vieira, Ezequias da Rocha e Gilberto Marinho, deixando de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Reginaldo Fernandes, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

É aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Senador Ezequias da Rocha, Relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país, e dá outras providências, emite parecer sobre as emendas oferecidas ao mesmo, manifestando-se favorável com subemenda à subemenda da Comissão de Saúde Pública apresentada à Emenda n.º 5-C; contrário às Emendas de ns. 6, 9, 10 e 14; pela aprovação da subemenda da Comissão de Saúde Pública à Emenda n.º 7; favorável às Emendas ns. 8 e 13, bem como às subemendas da Comissão de Saúde Pública às Emendas ns. 11 e 12.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer do Sr. Relator, tendo o Sr. Senador Mem de Sá votado com restrições e o Sr. Senador Gilberto Marinho assinado vencido quanto à Emenda n.º 6 e à subemenda da Comissão de Saúde Pública à Emenda n.º 5.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

- 2 — Francisco Gallotti.
 - 4 — Gaspar Velloso.
 - 5 — Coimbra Bueno.
- Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarsó Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Ligurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

ATA DA 110.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 14 DE AGOSTO DE 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E CARLOS LINDENBERG.

SUMARIO

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— n.º 107, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 7.958.472,00 para atender ao pagamento da remuneração dos servidores transferidos da Southern Brazil Lumber and Colonization Co para aquele Ministério.

PROJETO DE LEI APRESENTADOS

— n.º 94, de 1956, do Sr. Novaes Filho, proibindo o provimento de cargos públicos e dando outras providências.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

— n.º 453, do Sr. Juracy Magalhães, de informações relacionadas com os Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior.
— n.º 456, do Sr. Rui Palmeira, de informações sobre o pagamento dos abonos de família correspondentes ao primeiro semestre do ano em curso.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Apolônio Salles — Reivindicações da lavoura.
Senador Novaes Filho — Inflação. — A crise açucareira.
Senador Mem de Sá — Questão de ordem sobre a distribuição antecipada de avisos das matérias em ordem do dia da sessão seguinte.
Senador Mourão Vieira — Aplausos a providências do Ministro da Viação para o transporte da safra de juta.
Senador Rui Palmeira — Comentário em torno do editorial de "O Globo" sob a epígrafe "Lição aos Fracos".

MATÉRIAS VOTADAS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 31 de 1955, originário da Câmara

dos Deputados, que aprova o termo de contrato entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 71, sito à rua do Aragoão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco. (Prejudicado pela aprovação da Substitutivo)

— Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, da Comissão Diretora, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal. (Aprovado)

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

— n.º 103, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar as populações dos Municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vítimas das enchentes em 1955. (Aprovado)

— n.º 147, de 1956, que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 2.434, de 26 de maio de 1955 (autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para ocorrer a despesa de toda e qualquer natureza com a realização da IV. Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial. (Aprovado)

— n.º 144, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00 para reforço de dotações orçamentárias vigentes. (Aprovado com emendas)

REQUERIMENTOS

— n.º 454, do Sr. Rui Palmeira e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956. (Aprovado)

— n.º 457, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956. (Aprovado)
Comparecimento: 34 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Renny Archer, Victorino Freire, Mathias Olympio, Leonidas Mello, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Karginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Ruy Carneiro, João Arruda, Apolônio Salles, Novas Filho, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Júlio Leite, Maynard Gomes, Lourival Pontes, Nêbes da Rocha, Juracy Magalhães, Lima Teixeira, Carlos Lindenberg, Atilio Vivacqua, Ari Viana, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Tarcísio Miranda, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Moura Andrade, Domingos Velasco, Coimbra Bueno, Pedro Ludovico, Sylvio Curvo, João Villasboas, Filinto Müller, Othon Mäder, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Primio Beck, Daniel Krieger, Mem de Sá (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

Expediente

Aviso:

do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, solicitando devolução do processo que instruiu o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1954.

Atenda-se.

Mensagens:

do Sr. Presidente da República, ns. 223 e 224, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, Ministro Plenipotenciário de Primeira classe, para os cargos de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Grão-Ducado de Luxemburgo e de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade o Rei dos Belgas.

A Comissão de Relações Exteriores,

Ofícios:

da Câmara dos Deputados, número 1.559, encaminhando autógrafos das seguintes

Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1953.

N.º 1.204-B, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Atualiza o instituto da adoção.

N.º 1

Dê-se ao Art. 377 a seguinte redação:

Art. 377. A adoção produzirá os seus efeitos, mesmo que o adotante tenha filhos legítimos, legítimos ou reconhecidos.

N.º 3

Suprima-se o § 2º do Art. 1.605, passando a vigorar seu § 1º como parágrafo único.

A Comissão de Constituição e Justiça.

N.º 1.561, transmitindo autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara N.º 167, de 1956

(N.º 1.116-B, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Redação Final do Projeto número 1.116-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 7.958.472,90 para atender ao pagamento da remuneração dos servidores transferidos da Southern Brazil Lumber and Colonization Co. para aquele Ministério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 7.958.472,90 (sete milhões, noventa e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos), para atender ao pagamento da remuneração dos servidores transferidos da Southern Brazil Lumber and Colonization Co. para aquele Ministério, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1954 a 31 de dezembro de 1955.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 730, 731 e 732, de 1950

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências.

Relator: Senador Daniel Krieger

Retorna o presente projeto a essa Comissão, a fim de que se pronuncie ela sobre emendas que lhe foram oferecidas nas seguintes oportunidades regimentais: Emendas ns.º 1-C, 2-C, 3-C, 4-C e 5-C, na Comissão de Educação e Cultura — Emendas ns.º 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, quando a matéria figurou em Ordem do Dia, em discussão única.

A Comissão de Justiça cabe examinar as emendas sob os ângulos constitucional e jurídico, o que fazemos da forma a seguir:

Emenda N.º 1-C

No parágrafo único do art. 14, substitui a palavra «diplomadas» pela palavra «tituladas».

Parecer pela constitucionalidade.

Emenda N.º 2-C

Substitui. No artigo 14, parágrafo único, substitui a palavra «certificados» por «títulos».

Pela constitucionalidade.

Emenda N.º 3-C

Dá outra redação ao artigo 17 do projeto, de modo a permitir também aos médicos a direção dos serviços obstétricos de instituições públicas ou privadas.

Parecer favorável quanto ao aspecto constitucional.

Emenda N.º 4-C

Inclui, no artigo 18, após a palavra «medicina» a expressão «ou maternidade devidamente aparelhada».

Pela constitucionalidade.

Emenda N.º 5-C

Acrescenta um artigo ao projeto, facultando que até o ano de 1959 as enfermeiras diplomadas façam estágio de especialização de 1 (um) ano em maternidade aparelhada, a fim de que possam exercer a profissão de parteira.

Parecer pela constitucionalidade.

Emenda N.º 6

Consustancia substitutivo geral ao projeto, que deve ser examinado pela ilustrada Comissão de Mérito.

Pela constitucionalidade.

Emenda N.º 7

Nos artigos 1º, 3º, 8º e 14, substitui a palavra «parteira» pela expressão «auxiliar de obstetriz».

Sem embargo, data venia, de não atender à melhor técnica legislativa, uma vez que deveria ser desdobrada em quantos fossem os artigos que pretende modificar, a emenda é constitucional.

Emenda N.º 8

Desdobra-se a emenda em suas partes. A primeira manda substituir no artigo 7º as palavras «cadeiras privativas de médico e obstetrizes» pela expressão «cadeiras privativas de médicos e acessíveis também às obstetrizes».

Na segunda parte, manda acrescentar, ao final do artigo, disposição que assegure aos direitos dos profissionais que estejam em exercício à data da publicação» da lei.

Somos por sua constitucionalidade, remetendo o exame do mérito à Comissão competente.

Emenda N.º 9

Dá outra redação ao parágrafo único do artigo 9º do projeto. O mencionado parágrafo assegura, a partir de 1960, a direção dos cursos, de que trata o projeto, às obstetrizes portadores de certificado do curso de post-graduação. A emenda dá a direção de tais cursos a médicos, retirando a data limite e prevendo que somente na falta desses profissionais é que os cursos poderão ter sua direção entregue a obstetrizes.

Nada a opor no aspecto constitucional.

Emenda N.º 10

Suprime, no artigo 9º, a expressão final, após a palavra «equiparadas».

A emenda em causa é do mesmo autor da de n.º 9 e uma consequência desta. Pela constitucionalidade.

Emenda N.º 11

Substitui, no artigo 16, a palavra «obstetriz» pela palavra «médicos», com o sentido de atribuir a esses profissionais, e não às obstetrizes, a fiscalização dos cursos.

Nada há que opor à constitucionalidade da emenda.

Emenda N.º 12

Dá outra redação ao artigo 17 do projeto. Coerente com outras emendas do mesmo autor, determina que a direção dos serviços obstétricos públicos ou particulares seja exercida por médicos, em vez de obstetrizes, como determina o projeto.

Existe emenda com semelhante finalidade, que é a de n.º 3-C. A opção pela melhor, se for o caso, de alguma delas ser aceita, dar-se-á em plenário e será matéria de mérito. Adstrito nesta assentada, a competência específica da Comissão limitamo-nos a concluir pela constitucionalidade da emenda.

Emenda N.º 13

Imprime nova redação ao artigo 18. A modificação proposta pela emenda é que, enquanto o projeto prevê a existência

de escolas de obstetrícia nos centros universitários e faculdades de medicina do país, esta exige apenas a manutenção dos cursos de que trata o artigo 1º da proposição.

Parecer favorável quanto à constitucionalidade.

Emenda N.º 14

Dá outra redação ao artigo 18, que já foi objeto de emenda precedente e da de n.º 4-C.

A presente emenda suprime, no citado artigo, os centros universitários e inclui as maternidades em que deva haver escola de obstetrícia.

Pela constitucionalidade. Resumindo seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade das emendas de ns.º 1-C a 5-C, oferecidas pela Comissão de Educação e Cultura, e das de ns.º 6 a 14, apresentadas em plenário.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956. — Cunha Mello, Presidente, — Daniel Krieger, Relator. — Lima Guimarães. — Argemiro de Figueiredo. — Gilberto Marinho. — Louival Pontes. — Atilio Vivacqua.

N.º 731, de 1956

Da Comissão de Saúde Pública, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30 de 1955.

Relator: Sr. Sylvio Curvo.

Volta o Projeto n.º 30, de 1955, a esta Comissão, para dar parecer sobre as emendas recebidas.

Na sua primeira tramitação, esta Comissão opinou contrariamente ao referido projeto, por considerá-lo superado.

Agitada a questão na Comissão de Educação e Cultura, esta apresentou-se cinco emendas.

Vários órgãos de classe, o magistério superior de obstetrícia, as enfermeiras de alto padrão (Ana Nery) e a imprensa do país têm manifestado interesse e debatido o assunto.

Como Presidente desta Comissão, avoquel o projeto e as emendas, na qual passo a opinar:

Emenda n.º 1-C

Esta emenda procede, porque restabelece a exata expressão constante da Lei n.º 20.865, de 1931. (Parecer favorável).

Emenda n.º 2-C

Também esta emenda tem o mesmo objetivo da emenda anterior. (Parecer favorável).

Emenda n.º 3-C

A presente emenda é substitutiva do artigo 17. Procura esclarecê-la, porém não o fez da maneira perfeita. Preferimos sua rejeição.

Emenda n.º 4-C

Com esta emenda, procura-se dar nova redação ao artigo 9.º do projeto. Optamos, entretanto, pela redação do original. (Parecer contrário).

Emenda n.º 5-C

A emenda n.º 5-C, nobre a realista na sua intenção, cria um perigoso precedente ao conferir direitos e competência a auxiliar de obstetriz, apenas por estágio de um ano em maternidade, sem qualquer prova teórica ou prática prestada pela candidata.

Procurando sempre fundamentar a habilitação do profissional no ensino em nosso país, preferimos substituí-la pela seguinte subemenda.

Subemenda à Emenda n.º 5-C

Acrescente-se onde convier: Art. ... A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, excedido por

Escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz."

EMENDAS DE PLENÁRIO

Emenda n.º 6

Trata-se de emenda apresentada pelo nobre Senador Gilberto Maranhão. Pretende substituir o projeto que é redigido em vinte e um artigos e cinco parágrafos, por um de quatro artigos e um parágrafo.

Falha fundamentalmente, quando cuida apenas da formação de obstetrizes, esquecendo-se das "auxiliares e obstetrizes". Entretanto, há mais necessidade de auxiliares de obstetrizes; que são as que vão servir nos lares das cidades e nas zonas rurais. Além disso torna-se facultativo nas Faculdades de Medicina, a criação do referido curso, o que nos parece irregular e prejudicial. (Parecer contrário).

Emenda n.º 7

Esta emenda corrige e esclarece os artigos 1.º, 3.º e 8.º de maneira inequívoca. Não se dá o mesmo em relação ao artigo 14, que foi emendado apenas no seu parágrafo único.

Para remover esta pequena falha apresentamos à emenda no que se refere ao artigo 14 e seu parágrafo a seguinte subemenda que se aplica ao artigo 14. Assim subemendado fica incluído nesta lei os cursos de enfermagem obstétrica que funcionam de acordo com o Decreto n.º 20.865, de 1931.

Parecer favorável, com o seguinte subemenda:

Acrescente-se o seguinte:

Ao art. 14

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 14 Os atuais cursos de Enfermagem Obstétrica e os existentes até 1952, com a duração de 2 (dois) anos, de acordo com o Decreto número 20.865, de 1931, anexo às Cadeiras de Clínica Obstétrica das Faculdades de Medicina, ficam autorizados a funcionar sob a denominação de Escola de Obstetriz, desde que requeiram seu reconhecimento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta lei, e se adaptam às novas exigências legais."

Emenda n.º 8

A condição de cadeiras privativas de obstetrizes, se origina na Lei número 2.604, de 17 de setembro de 1955, que disciplina o exercício da profissão de obstetrizes. Considera-se, porém, que, segundo as circunstâncias, o médico terá que substituir a obstetriz, é preferível manter a redação da emenda que é mais ampla e mais exata. (Parecer favorável).

Emenda n.º 9

O parágrafo único do artigo 9.º condiciona o aprimoramento da direção do curso e o exercício de cadeiras próprias de obstetrizes, pela obstetriz-post-graduada. Prevê o ano de 1960, a partir do qual haverá número suficiente dessas especialistas. Em nada altera a supervisão do curso que sempre é privativo do médico. (Parecer contrário).

Emenda n.º 10

Esta emenda confunde a direção e a supervisão do curso de obstetrizes; a primeira cabe a obstetriz e a segunda ao médico, que é em verdade responsável intelectual pelo mesmo. A redação do artigo 9.º está perfeita. (Parecer contrário).

Emenda n.º 11

A legislação vigente que o exercício de inspeção de ensino de enfermagem cabe a enfermeiras. Ahamos, entretanto, conveniente e salutar não

excluir da função de fiscal do ensino de obstetrizes o médico. Por isso apresentamos a seguinte subemenda:

Ao art. 16

Substitua-se pelo seguinte:

"Art. 16 A partir de 1959, instalado o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura, a fiscalização far-se-á por inspetores admitidos após prova de habilitação em concurso, sendo exigida a apresentação do título de médico ou de obstetriz conferido por escola oficial, reconhecida ou equiparada."

Emenda n.º 12

Torna mais claro e minucioso o texto do artigo 17, entretanto, será necessário uma substituição da palavra *diplomada* por *titulada* em vista de ser a obstetriz, conforme a subemenda à emenda n.º 5-C, não só a portadora de diploma de obstetriz, mas também a profissional portadora de diploma de enfermeira e certificada de especialização em obstetrícia.

Apresentamos, assim, a seguinte subemenda:

Ao art. 17, § 1.º

Onde se diz:

... "diplomada";...

Diga-se:

... "titulada";...

Parecer favorável com esta subemenda.

Emenda n.º 13

Trata-se de emenda de redação. Sendo assim, somos de parecer favorável.

Emenda n.º 14

Esta emenda procura dar nova redação ao artigo 13. Este artigo é específico das obrigatórias das Faculdades de Medicina, criarem o ensino para obstetrizes. (Parecer contrário).

A vista do exposto a Comissão de Saúde Pública é de parecer favorável às emendas ns. 1-C, 8 e 13; de parecer favorável com subemenda às de ns. 5-C, 7, 11 e 12; e de parecer contrário às de ns. 3-C, 6, 9, 10 e 14. Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1956. — *Sylvio Curvo*, Presidente e Relator. — *Pedro Ludovico* — *Fausto Cabral*.

N.º 732, de 1956

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955.

Relator: Sr. Ezequias da Rocha.

Volta a esta Comissão o presente Projeto de Lei que visa a regular o ensino de enfermagem, a fim de opinar sobre as emendas a ele apresentadas e já apreciadas pela douda Comissão de Saúde Pública.

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

à Emenda n.º 5-C

A emenda n.º 5-C da Comissão de Educação e Cultura, a Comissão de Saúde Pública apresentou uma subemenda. Sem quebrar a unidade do projeto, vem ela ampliar o recrutamento de profissionais na assistência obstétrica, e atende ao ponto de vista das obstetrizes e enfermeiras. Parecer favorável, entretanto, que se deva estabelecer um prazo para a extensão às enfermeiras dos direitos assegurados às obstetrizes.

A subemenda da Comissão de Saúde Pública, oferecemos a seguinte subemenda:

Acrescente-se depois da expressão reconhecida:

"Até 1966, ..."

Emenda n.º 6

Esta emenda substitutiva, embora procure encerrar o problema sob um aspecto elevado, não atende às reali-

dades nacionais referente à assistência obstétrica, pois virá dificultar demasiadamente o preparo de profissionais para a assistência ao parto. Parecer contrário.

Emenda n.º 7

Concordamos com a subemenda da Comissão de Saúde Pública.

Emenda n.º 8

Esta emenda não altera o pensamento fundamental do artigo, dando-lhe apenas uma redação esclarecedora. Parecer favorável.

Emenda n.º 9

A esta emenda somos de parecer contrário, pois a redação do artigo prevê a direção dos cursos para a obstetriz e a supervisão para o médico. É o médico o maior responsável pelos cursos. Parecer contrário.

Emenda n.º 10

Acompanhamos também aqui a douda Comissão de Saúde Pública. A supervisão dos cursos cabe a médico conforme dispõe o art. 9.

Emenda n.º 11

A subemenda admite o médico, ao lado da obstetriz na fiscalização do ensino dos cursos em questão. Concordamos.

Emenda n.º 12

Com a introdução da subemenda n.º 5-C tornou-se necessário a substituição do termo *diplomada* por *titulada*, uma vez que o artigo se refere também à enfermeira portadora de certificado de especialização. Parecer favorável.

Emenda n.º 13

Estamos de pleno acordo, pois se trata apenas de emenda de redação.

Emenda n.º 14

Acompanhamos a douda Comissão de Saúde Pública, que se pronunciou contrário à esta emenda.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Euzébio da Rocha*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Mourão Vieira*. — *Mem de Sá*, com restrições. — *Gilberto Marinho*, vencido quanto à emenda n.º 6 e à subemenda da Comissão de Saúde Pública à emenda n.º 5-C.

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

N.º 6

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955, que modifica o artigo 22 da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Substituir por:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 22 da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949:

Os cursos de enfermagem obstétrica ficam obrigados a se transformar em curso de especialização de enfermagem obstétrica nos termos do art. 32 do Decreto n.º 27.426, de 1949, que regulamenta a Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Art. 2.º Aos centros universitários, sedes de faculdades de medicina ou de escola de enfermagem fica facultado criar curso de especialização em enfermagem obstétrica de, pelo menos, um ano acadêmico, de duração e nos termos do art. 32 do Decreto número 27.426, de 1949.

Parágrafo único. Só poderão ser matriculados nestes cursos os portadores de diploma de enfermeiro nos termos da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Art. 3.º Ao aluno que houver concluído o curso de especialização em enfermagem obstétrica será expedido diploma de obstetriz.

Art. 4.º Aos portadores de certificado ou diploma, conferidos até 31 de dezembro de 1957 por curso de enfermagem obstétrica e de duração não inferior a 24 meses, será facultado requerer a apostila de seus títulos no Ministério da Educação e Cultura, sob a denominação de enfermeiro e, cumulativamente de obstetriz, sendo-lhes concedido para isso o prazo de 180 dias a partir de 31 de dezembro de 1957.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1956.

— *Gilberto Marinho*.

Justificação

Seria vantajoso para o país a unificação dos atuais cursos de "enfermagem obstétrica" com os de "enfermeiro". Vantajoso não só porque esse profissional estaria em condições de dar ao público um melhor nível de trabalho, como também porque o preparo desse pessoal seria mais econômico ao país.

Ao prestar cuidados de enfermagem obstétrica, o profissional entra em contacto com uma pessoa — gestante, parturiente e puerpera — e, através dela, com a família. Durante o ciclo grávido-puerperal a mulher pode apresentar condições psico-somáticas que, ainda quando não relacionadas com a gestação, modificam o cuidado que lhe deve ser prestado a fim de assegurar a sua saúde e a do infante. Na realidade, cada caso apresenta condições especiais: o cuidado de enfermagem na gravidez tem que basear-se em conhecimentos não só de clínica médica e cirúrgica e de patologia, como também de psicologia, de medicina preventiva e das ciências sociais em geral. Estes conhecimentos, ainda que indispensáveis, não bastam por si sós. A enfermeira tem que ter experiência no cuidado de pacientes com afecções de vários tipos — cardíacas, tuberculosas, psicopáticas e outras — para estar apta a prestar ao paciente — gestante ou não — os benefícios completos das conquistas da ciência.

Num curso de enfermagem, a estudante, além de cursar as aulas teóricas correlacionadas, passa obrigatoriamente por estágio de clínica médica e suas várias especialidades, clínica cirúrgica e especialidades, neuro-psiquiatria, obstetrícia, pediatria e saúde pública. No estágio de obstetrícia, aprende a fazer os partos normais — conhecimentos que, paralelamente aos cursos das escolas médicas — não a habilitam à especialização, mas a tornam capazes de atuar em condições de emergência.

Tão importante é para o cuidado da mulher no ciclo grávido-puerperal a necessidade de uma base geral de conhecimentos e a prática nos vários campos de enfermagem que o Curso anexo à Cátedra de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, único curso de "Enfermagem Obstétrica" ainda existente no país, está procurando adaptar o seu currículo ao de enfermagem, tanto que, atualmente, o seu currículo (no que se refere à parte teórica) é praticamente o mesmo que o da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Quanto à parte prática do curso, (os estágios) a Escola de Enfermagem Obstétrica, anexa à Cátedra de Obstetrícia, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, resente de condições adequadas, em virtude da própria natureza e limitação da área em que está sediado o curso.

Resulta, assim, que na mesma Universidade há dois cursos semelhantes, cada qual acarretando despesa especial ao Estado e cada qual com número de alunos inferior à capacidade da Escola. Um destes cursos poderia, então, ser transformado em curso de especialização em enfermagem obstétrica, nos termos do artigo 32 do Decreto n.º 27.426, de 1949, que regulamenta a Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Ao ser aprovado na Câmara dos Deputados o atual projeto, um argumento forte a seu favor era a necessidade numérica de obstetristas em torno do país e a inconveniência de dificultar-lhes ou prolongar-lhes a formação fazendo-os passar previamente pelo curso de enfermagem geral, de 36 meses, principalmente porque, a partir de 6 de agosto de 1956, o curso secundário completo — e não apenas o curso ginásial — seria exigido como requisito de escolaridade para matrícula.

Um fato novo ocorreu: Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 2.991, de 1953, que modifica o artigo 3.º da Lei 775, de 1949, o qual trata do requisito de escolaridade para matrícula no curso de enfermagem. Segundo emenda apresentada pelo Ilustre Deputado Lauro Cruz e aprovada em maio de 1956 pela Comissão de Educação e Cultura, fica facultado aos cursos de enfermagem matricular, durante o período de cinco anos, a partir da publicação da lei, candidatos portadores de certificado de licença ginásial ou equivalente legal. Como se vê, há agora e deverá haver, no futuro, curso de enfermagem geral aberto a candidatas que só possuem certificado de licença ginásial.

Ademais, não se trata de querer fechar um curso. O Brasil precisa de técnicos e pareceria ilógico impedir a formação dos mesmos. Entretanto, o número de estudantes inscritos na atual escola de enfermagem obstétrica do país indica que poderiam ser perfeitamente absorvidos nas trinta e duas escolas de enfermagem existentes, deixando o magnífico campo anexo às cadeiras de Obstetrícia das Faculdades de Medicina para o ensino de especialização em obstetrícia. As obstetristas formadas neste curso de especialização, portadores também de diploma de enfermeiros, estariam aptas a exercer cargos de direção dos serviços de enfermagem nas maternidades, clínicas obstétricas dos hospitais gerais e poderiam ainda trabalhar no setor materno-infantil dos centros de saúde e de outros serviços de saúde pública.

Não se trata de querer prejudicar um grupo de profissionais ou uma classe. A redação proposta aos artigos 1.º, 2.º e 3.º deixa abertas as portas da carreira de enfermagem, com todas as suas garantias e direitos.

A unificação dos dois cursos permitiria futuramente um melhor planejamento dos serviços de enfermagem, canalizando os esforços de atividades afins beneficiando o público e trazendo benefícios econômicos ao país. Conforme o primeiro relatório do "Comité de Expertos para la Formación Profesional de Parteras" da OMS o "comité" observa que em alguns países se manifesta e acentua a tendência em fazer dos estudos de parteira uma especialidade baseada em enfermagem, e, considerando que, com efeito, a parteira precisa até certo ponto receber formação de enfermeira, faz sua a opinião formulada pelo "Comité" de Peritos em Enfermagem na sua primeira reunião de que, sempre que possível, a formação de parteira e de enfermeira deve ser simultaneamente. OMS — Série de Informes Técnicos n.º 93: "Comité de Expertos para la Formación Profesional de Parteras". Primer Informe, Pág. 19, Setembro de 1955.

N.º 7

Onde se diz "parteira", nos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 14.º, diga-se "auxiliar de obstetriz".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — Prisco dos Santos.

N.º 8

Art. 7.º — 1) Onde se diz "cadeiras privativas de médico e obstetristas", diga-se "cadeiras privativas de médicos e de obstetristas também às obstetristas".

2) — Acrescente-se, in fine: "respeitados os direitos dos profissionais que estejam em exercício à data da publicação desta lei".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — Prisco dos Santos.

N.º 9

Substitua-se o parágrafo único do artigo 9.º pelo seguinte:

"Parágrafo único. A direção dos cursos só poderá ser confiada a médicos ou, na falta destes, a obstetristas portadores de certificado de curso de post-graduação".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — Prisco dos Santos.

N.º 10

Art. 9.º — Suprima-se a parte final em seguida a "equiparadas".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — Prisco dos Santos.

N.º 11

Art. 16. Em vez de "obstetriz", diga-se "médico".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — Prisco dos Santos.

N.º 12

Substitua-se o art. 17 pelo seguinte:

"Art. 17. A direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas deverá ser confiada a médicos.

§ 1.º Na falta de médico, terá preferência obstetriz diplomada; na falta desta te-la-á a auxiliar de obstetriz.

§ 2.º A impossibilidade da observância das preferências estabelecidas neste artigo deverá ser apurada pelo órgão fiscalizador do exercício da medicina com jurisdição na localidade respectiva".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — Prisco dos Santos.

N.º 13

Substitua-se o art. 18 pelo seguinte:

"Art. 18. Em cada centro universitário ou sede de Faculdade de Medicina deverão ser criados os cursos de que trata o art. 1.º desta lei".

Justificação

Feita oralmente. — Prisco dos Santos.

N.º 14

Dê-se a seguinte redação ao artigo 18:

"Art. 18. Em todas as Faculdades de Medicina e maternidades, oficiais, deverá haver uma escola e obstetrícia com os cursos de que trata esta lei".

Justificação

Sómente nos estabelecimentos oficiais deve a lei impôr a exigência prevista no artigo. — Mem. de Sá.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Reginaldo Fernandes — Jarbas Maranhão — Gaspar Velloso — Saulo Ramos (4).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento de urgência.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 454, de 1956

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regulamento Interno, requer-se urgência para o Projeto de Lei da Cá-

mara n.º 144, de 1956, que autoriza a abertura de crédito suplementar para o fim que menciona.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Rui Palmeira — Coimbra Bueno — Aréa Leão — Jarbas Maranhão — Fernandes Távora — Sylvio Curvo — Othon Mäder — Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado depois da ordem do dia.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales, primeiro orador inscrito.

O SR. SENADOR APOLONIO SALES PRONUNCIA DISCURSO QUE SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, releve-me o Senado voltar, mais uma vez, a esta tribuna para solicitar a atenção de todos os homens responsáveis, a fim de que sejam adotadas medidas rigorosas para conter-se a inflação.

A grande e aguda crise que aí está, não abala somente a economia, não abala somente as finanças nacionais, mas tende, também, a provocar terríveis ameaças à própria estabilidade do regime.

Considero uma imposição patriótica, no próprio sentido da defesa da legalidade das instituições e de amor ao poder civil nas repúblicas tomarmos medidas eficazes, adotarmos providências rigorosas, para que os efeitos desastrosos da inflação possam desaparecer, não sirvam de constrangimento nem de ameaças à tranquilidade, ao trabalho e ao progresso em nosso país.

Sr. Presidente, dentro dessa preocupação, vou enviar à Mesa mais um projeto, cujo destino e finalidade é ajudar a combater esse problema de consequências tão danosas para a Nação.

Meu projeto impõe sacrifícios, traz uma grande ordem de restrições nas despesas públicas; não deixa, por isso, de ser uma proposição antipática e impopular; mas aceito todas essas condições e submeto-o à apreciação do Senado, com a consciência certa de que estou trazendo um escopo, um roteiro, um ponto de partida para que o Senado, que é a alta Câmara Legislativa do País, a Câmara Revisora, dentro da nossa Constituição, assumida atitude drástica, enérgica, mas dê ao povo brasileiro a certeza de que o problema inflacionário não está caminhando sob a nossa indiferença, sob a nossa negligência; pelo contrário, está despertando estudos e adoção de iniciativas cujo alto sentido é o de comprimir as despesas, é de procurar fazer com que o nosso Orçamento se equilibre, encontrando-se um caminho certo e clássico para a contenção inflacionária.

Sr. Presidente, se deixarmos a inflação correndo, como vai, a nossa economia, desorganizando o nosso sistema financeiro, criando os terríveis problemas que aí estão, como seja o aumento de vencimentos, a melhoria de salários e o indispensável reajustamento de preço dos produtos agri-

colas, nós estaremos permitindo que o Brasil se encontre com dificuldades tremendas, criando problemas de solução muito difícil.

Sr. Presidente, nós podemos e devemos salvar a Nação; teremos que fazê-lo, porque assim nos ordenam as inspições do nosso patriotismo e o Senado da República, — Câmara Revisora, onde os debates políticos encontram um clima de muito maior serenidade, já pelas atribuições específicas que temos dentro da própria Carta constitucional, já pelos nossos mandatos, bem mais longos — o Senado da República tem o dever indeclinável de acompanhar o problema inflacionário com muito esforço e muita vigilância, procurando dar o melhor concurso para a sua correção.

Sr. Presidente, o projeto que vou enviar à Mesa — proibindo nomeações no Serviço Público durante dois anos, estabelecendo regras quanto aos funcionários extranumerários e mesmo quanto aos funcionários da chamada verba 3 — talvez apresente senões, falhas e deficiências, mesmo porque, de autoria de um modesto plantador de cana, não pode ser uma peça que deixe de se sentir de enganos na boa técnica legislativa. Mas espero que o Senado, pelas suas comissões técnicas, há de tirar as falhas e defeitos da minha proposição, nunca, porém, desvirtuando o espírito e o sentido do projeto, que há de concorrer, rigorosamente, para a contenção inflacionária no Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — As medidas apresentadas por V. Ex.º são sempre objetivas. No particular, o nobre colega procura ser útil, fazendo crítica construtiva e auxiliando ao Governo a comprimir as despesas. Naturalmente o projeto de V. Ex.º será encarado dentro das possibilidades de aceitação. Algumas das restrições recomendadas talvez não possam ser atendidas; — mas outras podem. E, portanto, colaboração que V. Ex.º presta ao Poder Executivo.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato pelo aparte do nobre representante da Bahia; mas entendo que nesta hora não há medidas restritivas, não há providências drásticas que o momento brasileiro não comporta. Ou o Congresso, capacitado da sua alta missão salvadora das instituições democráticas, assume as responsabilidades de medidas como as que venho propondo nesta Casa, ou, então, Sr. Presidente, poderá ser muito melancólico para a nacionalidade o dia de amanhã. (Muito bem; muito bem, Palmas).

DURANTE O DISCURSO DO SR. NOVAES FILHO, O SR. CARLOS LINDENBERG DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, REASSUMINDO-A O SR. APOLONIO SALES.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos de informações.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos

Requerimento n.º 455, de 1956

Requeiro, nos termos do art. 122, alínea c, do Regulamento Interno, informe o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o seguinte:

1) Quais as designações feitas para os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior — Compreendendo os nomes e as funções dos designados — a partir de 31 de janeiro de 1956?

2) Qual o critério adotado para essas designações e se os beneficiados foram submetidos a algum "test" ou

prova de conhecimento dos problemas afetos aos referidos Escritórios, bem como do idioma dos países onde foram mandados servir?

3) Qual o dispositivo legal inovado para a expedição de ato determinando o retorno ao país dos servidores dos Escritórios com mais de quatro anos de exercício no exterior e a relação dos atingidos por tal medida?

4) Qual a despesa, em cruzeiros ou dólares — com a ajuda de custo, transporte, etc. — que resultará do retorno desses servidores e suas famílias e da ida de seus substitutos?

5) Qual o critério a ser adotado na substituição dos servidores que, por força daquela decisão, devem regressar ao país?

6) Teor da legislação que rege os Escritórios Comerciais?

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956 — *Juracy Magalhães*.

Requerimento n. 456, de 1956

Na forma do art. 122 (letra c) do Regimento, requero ao Ministro do Trabalho as seguintes informações:

I) Se foram pagos os abonos de família correspondentes primeiro semestre do corrente ano;

II) Em caso negativo quais as causas do atraso.

III) Se existem processos relativos a dívidas antigas de abono esperando pagamento e em caso afirmativo os exercícios a que se referem, e que são relativos e os Estados da que se originam;

IV) Quantos abonos foram concedidos nos 31-12-55, em cada Estado;

V) Qual o pessoal admitido e utilizado nos Serviços do Abono a qual-quer título, mensalistas, tarefeiros extras, quantos e qual a remuneração percebida individualmente, inclusive dos que ali trabalham adidos;

VI) Se há servidores do Serviço que estão em outras repartições, quais e desde que tempo;

VII) Quanto foi utilizado da verba orçamentária destinada ao abono familiar nos últimos cinco anos, um por um, e quanto foi dispendido em cada exercício com pessoal e material;

VIII) Quanto gastou o SEPT em material destinado ao Serviço do Abono no exercício de 1955;

IX) Se tem sido instaurados inquéritos sobre desvios de verbas no Serviço e em caso afirmativo o andamento que tem tido e as conclusões a que chegaram os concluídos.

Justificação

O abono familiar tem sido objeto da mal disfarçada demagogia. Não são poucos os que exploram eleitoralmente atribuindo-se a sua concessão ou seu pagamento. E ainda a o que de menos núcleo acontece. O desvio de verbas, o burocratismo, uma absorvente burocracia e uma porção de outros embaraços, impedem quase o cumprimento de um dispositivo de lei que deveria amparar mais de um milhão de crianças. Ainda agora o jornal o Semanário em impressionante reportagem noticia o atraso no pagamento do abono relativo ao primeiro semestre deste ano.

Como o fato se confirmado, deve estar causando dolorosas dificuldades em tantos lares de brasileiros pobres desejamos que o Ministério sobre ele, e se sobretudo o mais se pronuncie.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido outro requerimento de urgência.

E' lido o seguinte.

Requerimento n. 457, de 1956

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho, os proventos e vantagens de professor catedrático da Universidade do Brasil.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — *Gilberto Marinho*. — *Pilinto Müller*. — *Juracy Magalhães*. — *Julio Leite*. — *Rui Palmeira*. — *Mem de Sá*. — *João Arruda*. — *Novae Filho*. — *Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da ordem do dia.

Sobre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Novaes Filho.

Lido e apoiado; é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 34, de 1956

Proibe o provimento de cargos públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Durante o período de dois anos só poderão ser providos, no serviço público federal e autárquico, os cargos em comissão, vedada qualquer outra admissão, inclusive de extranumerários.

Art. 2.º A admissão de pessoal pago à conta das antigas verbas 3 — Serviços e Encargos e 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis poderá ocorrer nos casos de substituição e desde que não acarrete aumento de despesas.

Parágrafo único. E' indispensável a publicação, no «Diário Oficial», das admissões verificadas nos termos deste artigo, bem como das dispensas do pessoal pago à conta de dotações globais, mencionando-se em cada caso o nome, a função e o salário do substituto e do substituído.

Art. 4.º Quando se tratar de obra ou serviço novo, já autorizado pelo Presidente da República, a autoridade competente poderá promover a admissão de pessoal indispensável, publicando a tabela respectiva e mencionando o número e a natureza do emprego, o salário a ser pago e os recursos orçamentários próprios, observado o critério duodécimal.

Art. 5.º O Departamento Administrativo do Serviço Público acompanhará a fiel observância desta lei, cabendo-lhe, inclusive, propor as providências consideradas necessárias nos casos de admissões ou nomeações, mesmo em caráter interino, efetivadas em desacordo com as normas constantes dos artigos anteriores.

Art. 6.º E' vedada a criação de funções de extranumerário, correspondentes ou equivalentes às dos cargos e carreiras dos funcionários do Quadro Permanente, ainda que de denominação diversa ou excedendo os limites da dotação orçamentária própria, bem como o preenchimento das funções existentes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, serão revistas as atuais tabelas de extranumerários men-

salistas, extinguindo-se e suprimindo-se as funções vagas e transferindo-se, para a tabela suplementar, as funções ocupadas que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 7.º Fica suspensa, por período igual ao estabelecido no artigo 1.º, a realização de concursos e provas de habilitação para provimento de cargos e funções no serviço público federal e autárquias, prorrogada por igual prazo a validade dos concursos já realizados.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, obedecendo à orientação que nos impomos, de apresentar medidas para coarctar a espiral inflacionária e a consequente crise brasileira, propõe medida de emergência, qual seja a proibição de provimento de cargos no serviço público federal e autárquias.

A proposição em aprêço, proibindo as admissões e nomeações pelo prazo de dois anos, resguarda os direitos decorrentes dos candidatos habilitados em concursos, prorrogando a vigência destes pelo prazo de dois anos.

Não temos dúvida de que da observância do disposto neste projeto, se convertido em lei, redundará acentuada economia para o país.

Por outro lado, o vultoso número de servidores públicos já existentes e o último aumento de vencimentos concedido, justificam a adoção das medidas ora preconizadas, sem o perigo de solução de continuidade do mecanismo burocrático por inexistência de pessoal.

Acreditamos que a proposição em exame, face ao exposto, pode merecer a aprovação do Congresso Nacional e contribuir decisivamente para o equilíbrio orçamentário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1956. — *Novae Filho*.

O SR. PRESIDENTE:

Comunico ao Plenário que esteve no Gabinete da Presidência o ilustre Embaixador Almeida Portugal, que veio agradecer a gentileza do Senado aprovando a indicação do nome de S. Ex.ª para chefear representação diplomática no Exterior.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco; tendo Pareceres favoráveis (ns. 252, 253, 693 e 700, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e de Finanças, favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com o substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado, fica prejudicado o projeto.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado em 16 de setembro de 1954, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e D.ª Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima e bem assim o termo aditivo ao contrato, entre as mesmas partes e datado de 10 de dezembro de 1954, para locação do prédio n.º 77, sito na rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, aos quais, contrato o termo aditivo, o Tribunal de Contas recusou registro em sessões de 12 de novembro de 1954 e 1 de fevereiro de 1955, respectivamente.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 51 — 1955

(N.º 21-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 16 de setembro de 1954, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 12 de novembro do mesmo ano.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser votada, vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, da Comissão Diretora, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal; tendo Pareceres favoráveis (ns. 701 e 702, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23, de 1956

Suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal, resolve: Artigo único. Fica suprimido o cargo vago de Mecânico, Padrão L, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, a fim de auxiliar as populações dos Municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vítimas das enchentes em 1955; tendo parecer favorável, sob número 687, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 108 de 1956

(N.º 230-A-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar as populações dos municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vítimas das enchentes em 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar as populações dos municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vítimas das enchentes em 1955.

Art. 2.º O auxílio de que trata o art. 1.º será empregado em novos plantios, reconstrução de casas, em transportes, remédios e viveres.

Art. 3.º Será nomeada pelo Governador do Território do Acre, uma comissão, integrada pelos prefeitos dos municípios beneficiados pela presente lei, por pessoa de reconhecida idoneidade e representantes dos agricultores, para acompanhar a distribuição dos auxílios.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956, que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 2.494, de 26-1-1955 (autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial; tendo parecer favorável, sob n.º 693, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, poucas palavras desejo dizer: votarei com grande satisfação o auxílio para que se realize mais uma Festa Nacional do Trigo.

Desejava, apenas, que o Governo da República, que vai conceder, como deve o auxílio para se comemorar a festa da lavoura...

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Há um equívoco de V. Ex.ª. O crédito que vamos votar é para pagamento das despesas decorrentes da festa realizada em Carazinho em 1954.

O SR. MEM DE SA — Obrigado pelo esclarecimento de V. Ex.ª

Sr. Presidente, aproveito então, a oportunidade para transformar minha intervenção numa questão de ordem, que pretendo formular após.

Desejaria, se isto não importasse em impertinência, da parte de um Senador tão novo como eu neste plenário.

O Sr. Novais Filho — Mas velho na cultura, no brilho e no patriotismo.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Ex.ª pela generosidade tão característica dos pernambucanos.

Desejaria, Sr. Presidente, que a Mesa, em vez de distribuir pelos Senadores apenas a indicação dos projetos a serem discutidos na sessão seguinte, fizesse chegar às mãos de cada um deles, juntamente com essa indicação, todos os avulsos referentes às matérias a serem apreciadas.

Pelo que tenho observado, a situação atual cria extremas dificuldades para que o Senador possa intervir eficazmente e votar, com a devida prudência, as proposições incluídas na Ordem do Dia: Na relação que lhe é fornecida, ele encontra apenas a ementa dos projetos a serem votados. No dia seguinte, ao chegar, às 14 horas e 35 minutos é que encontra os avulsos, às vezes, numerosos, incluindo diversos pareceres, emendas, substituições etc. Mal lhe sobra tempo, durante a hora do expediente, para se enfrontar nesses avulsos. Durante essa hora, a atenção dos Senadores é distraída pelos oradores, pelos colegas que o procuram para tratar de diversos assuntos, por visitas, por interesses das Comissões, etc. Assim, durante a hora do expediente, é impossível, pelo que tenho verificado examinar com atenção os avulsos sobre os projetos que vão ser discutidos e votados e a respeito dos quais ele se vai manifestar. Se lhe surge uma dúvida qualquer, não tem como desfazê-la; se lhe ocorre uma sugestão, terá de improvisar emenda às carreiras, num trabalho de afogadilho e — "a pressa é inimiga da perfeição".

Agora mesmo, como se verificou, eu estava cometendo uma errônea grave, pensando que ia votar projeto de auxílio para uma festa a realizar-se, quando o crédito é para festa já realizada. Não tive tempo. Cheguei à Casa pontualmente às duas horas e trinta minutos; e não pude tomar conhecimento dos avulsos não por desdidoso, mas porque tive inúmeros casos a atender, todos sérios. Mal pude ouvir os oradores que hoje encantaram este plenário, entre os quais V. Ex.ª, Sr. Presidente.

Penso, por isso, que a providência por mim sugerida, se possível sem perturbação para a Mesa e a Secretaria, é a mais indicada. Trata-se da distribuição não apenas da ordem do dia da sessão seguinte, mas, e principalmente, dos avulsos de toda a matéria a ele referente.

Cito mais um exemplo e muito grave: ainda não existem todos os avulsos relativos ao projeto que cria o Ministério de Economia, e que iremos votar depois de amanhã. Não se conhece o parecer da Comissão de Economia, que somente hoje à tarde se manifestará, nem está impressa a emenda do Senador Filinto Muller, que pretende a criação de

mais um ministério. Uma das preocupações que me afastaram do plenário foi solicitar do diligente, zeloso, impecável Dr. Brown elementos que me instruissem sobre a criação do Ministério de Economia. Apesar, porém, da sua solicitude benevolência para comigo, só consegui os avulsos referentes ao parecer da Comissão de Finanças.

Desconheço — já disse — a emenda do Senador Filinto Muller. Todos nós, portanto, em face do regime de urgência, depois de amanhã, iremos conhecer de assunto desta magnitude, às carreiras.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Também havia verificado, logo que cheguei ao Senado, a inconveniência de votarmos o projeto que cria o Ministério da Economia sem conhecimento do parecer do Conselho Nacional de Economia, solicitado pelo próprio Senado. Em entendimento com o Secretário da Presidência, cheguei à evidência de que esse parecer já foi, realmente, publicado em avulso, do qual tenho em mãos um exemplar, por iniciativa da Comissão de Finanças.

O SR. MEM DE SA — Exato.

O Sr. Freitas Cavalcanti — O número de exemplares, porém, é escasso. Creio que a Secretaria da Comissão de Finanças apenas dispunha de meia dúzia desses avulsos. Dessa forma, seria interessante que a Presidência determinasse providências no sentido de reeditar-se o parecer do Conselho Nacional de Economia, a fim de que fosse distribuído ainda em tempo, pois, como sabemos, o Senado não funcionará amanhã, em virtude de decisão anterior. Era o esclarecimento que desejava prestar ao ilustre colega.

O SR. MEM DE SA — Muito grato a V. Ex.ª

Sr. Presidente, esta a questão de ordem em que transformei minha intervenção errada. Pretendia falar sobre um assunto e ia cometer um erro, cuja atenuante, se não dirimemente, prende-se ao que acabo de apontar, à impossibilidade de se saber, exatamente, o que aqui votamos, pela falta de conhecimento, antecipado dos avulsos.

Relembro aos nobres colegas que especialmente grave será a sessão da próxima quinta-feira, quando debateremos assunto de máxima relevância, sem dispôr do material indispensável para formar juízo.

Se for possível à Mesa obviar a esse inconveniente, prestará inestimável serviço aos membros desta Casa, sobretudo a um Senador bisninho como eu (não apoiados).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Resolvendo a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mem de Sá, desejo esclarecer o seguinte: é norma seguida há algum tempo no Senado dar-se a conhecer a ordem do dia da sessão seguinte, mediante simples ementa mimeografada entregue aos Srs. Senadores, na véspera.

Há tempos, adotava-se justamente aquele sistema que S. Ex.ª sugeriu, com carradas de razão. Colocava-se nos escaninhos da Chapelaria um avulso da ordem do dia da sessão seguinte. Quando os Srs. Senadores saíam, já levavam consigo os impressos com a matéria a apreciar no dia seguinte.

A Secretaria informou a razão por que deixou de proceder desse modo,

Em regra geral, nem dez por cento dos Srs. Senadores retiravam dos escaninhos os avulsos e, assim, preferiu-se adotar a simples ementa, fazendo-se, desta forma, relativa economia.

Devo dizer a V. Ex.ª, entretanto que tem toda a razão quando alega o fato de que, muitas vezes, os Srs. Senadores não ficam suficientemente informados a respeito de projetos que vão votar.

Vamos, novamente, fazer a experiência. Durante algum tempo, colocaremos naqueles escaninhos os avulsos da Ordem do Dia da sessão seguinte, menos quando se trate de matéria em regime de urgência, quanto a qual é impossível a providência.

Quanto à pergunta do Senador Freitas Cavalcanti, em aparte ao Senador Mem de Sá, devo esclarecer que ainda existem avulsos do parecer do Conselho Nacional de Economia, sobre projeto que cria o Ministério da Economia, em número suficiente. Se, todavia, forem precisos mais, a Mesa providenciará para que no dia da votação, sejam distribuídos aos Srs. Senadores.

Declaro, outrossim, ao nobre representante do Rio Grande do Sul, que levantou a questão de ordem, que de forma alguma S. Ex.ª se tornaria impertinente com qualquer reclamação à Mesa para o bom andamento dos trabalhos.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Ex.ª, Sr. Presidente! Fique certo de queerei um dos dez por cento.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 147, de 1956

(N.º 390-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Modifica o artigo 1.º, da Lei número 2.429, de 26 de maio de 1955 — (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei número 2.494, de 26 de maio de 1955, (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 — (quinhentos mil cruzeiros) — para ocorrer as despesas de toda e qualquer natureza, efetuadas com a IV Festa Nacional do Trigo e Exposição Agro-Pecuária e Industrial

realizadas em outubro de 1954, no Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul".
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o Requerimento n.º 454, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, que autoriza abertura de crédito suplementar para os fins que menciona. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, foram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.
Tratando-se de urgência nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, o Projeto será imediatamente submetido ao plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 144 de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00, para reforço de dotações orçamentárias vigentes tendo o Parecer (n.º 709, de 1956), da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que afereci, sob ns. 1-C a 4-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa duas emendas que vão ser lidas:

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 5

Acrescente-se:

«Art. ... É aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito especial no total de Cr\$ 27.041,10 (vinte e sete mil, quarenta e um cruzeiros e dez centavos), sendo: Cr\$ 20.791,10 (vinte mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos) para pagamento de diferença de gratificação adicional e Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de salário-família, referente ao período de 1951 a 1955.

Justificação

O crédito pedido destina-se a pagamento de diferença de gratificação adicional e salário-família, referente ao período de 1951 a 1955, devidos a funcionários da Secretaria.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — Carlos Lindenberg.

EMENDA N.º 6

Acrescente-se:

«Art. ... É, ainda, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço das Verbas 1.0.00 — Custeio e 4.0.00 — Investimentos — do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil	Cr\$
1.1.02 — Subsídios e representações	1.500.000,00
1.1.10 — Diárias	3.000.000,00
1.1.14 — Salário Família	100.000,00
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação	Cr\$
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	300.000,00

1.3.05 — Sobressalentes acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50.000,00
Consignação 1.4.00 — Material permanente	Cr\$

1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000,00
------------------------------	------------

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	Cr\$
---	------

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	150.000,00
Total	5.200.000,00

Justificação

A presente emenda visa, apenas, reforçar algumas dotações orçamentárias vigentes, cujas previsões foram escassas, em face de licença de Senadores, substituições, sessões extraordinárias.

Por isso, se impõe a provação de tal medida.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas dependem de parecer da Comissão de Finanças. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco para emití-lo em nome desse órgão técnico.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sobre o projeto a Comissão de Finanças já emitiu parecer, conforme consta do avulso da Ordem do Dia.

Com referência às emendas ora apresentadas, subscritas pelo nobre Senador Carlos Lindenberg a primeira visa a reforço de dotações orçamentárias vigentes.

A Comissão de Finanças é favorável a essa emenda.

A segunda refere-se a reforço de verba para pagamento de diferença de gratificação adicional e salário família correspondente aos períodos de 1951 a 1955 de pessoal da Secretaria. São despesas a que a Comissão de Finanças não pode deixar de dar parecer favorável. Estão plenamente justificadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto e as emendas (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação as emendas que têm parecer favorável.

Os srs. senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas.

EMENDA N.º 1-C

Ao Art. 1.º Façam-se as seguintes alterações:

a) Na Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, inclua-se, após, a subconsignação 1.102:	
1.109 — Ajuda de custo	2.000.000
b) Onde se diz:	
a subconsignação 1.119 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.	
Onde se diz:	
1) Secretaria	2.000.000
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	400.000
	2.400.000

Diga-se:	
1) Secretaria	5.000.000
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	400.000
	5.400.000

c) Na subconsignações 1.6.14 — Exposição, Congressos e Conferências,

Onde se diz:	
1) Grupo Brasileiro de União Interparlamentar	1.000.000
2) Diversos	1.000.000
	2.000.000

Diga-se:	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	2.400.000
2) Diversos	1.600.000
	4.000.000

d) Onde se diz:

Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Diga-se:

Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

EMENDA N.º 2-C

Acrescente-se, como art. 2.º, o seguinte:

Art. 2.º É, igualmente, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

“Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	Cr\$
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	2.400.000,00
2) Diversos	800.000,00
	3.200.000,00

EMENDA N.º 3-C

O art. 2.º passa a constituir artigo 3.º, com a seguinte redação:

Art. 3.º Os créditos de que tratam os arts. 1.º e 2.º serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas, distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade Pública.

EMENDA N.º 4-C

O art. 3.º do projeto passa a denominar-se art. 4.º

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Daniel Krieger. — Fausto Cabral. — Julio Leite. — Mourão Vieira. — Mathias Olympio.

EMENDA N.º 5

Acrescente-se:

«Art. — É aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito especial no total de Cr\$ 27.041,10 (vinte e sete mil, quarenta e um cruzeiros e dez centavos), sendo Cr\$ 20.791,10 (vinte mil setecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos) para pagamento de diferença de gratificação adicional e Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de salário-família, referentes ao período de 1951 a 1955.

EMENDA N.º 6

Acrescente-se:

«Art. — É, ainda, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço das Ver-

bas 1.0.00 — Custeio e 4.0.00 — Investimentos — do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

Verba 1.0.00 — Custeio	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil	Cr\$
1.1.02 — Subsídios e representações	1.500.000,00
1.1.10 — Diárias	3.000.000,00
1.1.14 — Salário Família	100.000,00
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	300.000,00
1.3.05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50.000,00
Consignação 1.4.00 — Material permanente	
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000,00
Verba 4.0.00 — Investimentos	
Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	150.000,00
Total	5.200.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 144, de 1956

N.º 1.446-A de 1956, na Câmara dos Deputados.

Abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00 para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar no total de Cr\$ 9.520.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio — do subanexo 2.01, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.02 — Subsídios e representações	5.000.000
1.1.17 — Gratificação e função	120.000
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.	
1) Secretaria	2.000.000
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	400.000 — 2.400.000
Consignação — 1.6.00 — Encargos Diversos.	
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências.	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	1.000.000
2) Diversos	1.000.000 — 2.000.000
	9.520.000

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas, distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento n.º 457, também lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto entrará na 2.ª sessão ordinária que se seguirá a presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. NOVAES-FILHO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente: Debate-se a tradicional classe dos plantadores de cana do nordeste numa crise que direi sem precedentes.

Vendendo cana às Usinas por duzentos e cinquenta cruzeiros a tonelada, eis que o salário mínimo, em Pernambuco foi majorado em 80%.

Se com o preço atual se fazia prelibrio entre a receita e a despesa cocioso muito esforço para manter equi-mo poderão agora, os homens que mourejam pelos campos, sem assistência técnica, sem cooperação de máquinas agrárias, sem crédito agrícola, dispor de meios financeiros para o aumento salarial concedido?

Desejo acentuar bem que a lavoura canavieira não é contra o novo salário mínimo, o que ela está fazendo sentir é que, dentro do preço oficial, estabelecido para a cana, que fornece às Usinas, não tem elementos para a majoração imposta pelo novo nível salarial.

E, como o preço da cana é feito, em função do preço do açúcar, rigorosamente tabelado na fonte produtora, não é possível sair-se de tamanho impasse senão pelo exame e solução justa do problema.

O nordeste vem sendo coagido pelo Governo, através dos seus órgãos controladores a entregar trinta e seis por cento da sua produção, para ser refinada e entregue ao consumo do Rio de Janeiro, Niterói, São Paulo e Santos, aos preços atuais, inferiores ao açúcar consumido por todo o resto do Brasil.

Arrancar-se do nordeste requiemado, onde o homem começa a luta contra a própria natureza trinta e seis por cento do produto base da região, daquele que representa quarenta por cento da sua economia, para entregar a preço abaixo do custo de produção, aos centros mais ricos, mais industrializados, mais cheios de conforto e bem estar do país, é revoltante, e de iniquidade espantosa.

Todo gênero alimentício, carne, feijão, farinha, arroz, café, banha, manteiga, peixe, aves, adquire-se de primeira segunda e terceira qualidade. E são artigos de primeira necessidade não dispensáveis à dieta popular.

Entretanto, o açúcar que pode ser consumido em menor quantidade, pode sofrer restrição, sem maiores prejuízos à alimentação, é sempre o bode espiatório tem que ser, nos grandes centros, refinado e de qualidade impar.

Enquanto isso, todo o Brasil consome o tipo branco cristal, de maior riqueza em sacarose, apenas não tão rápido em se diluir no líquido, porém de ótimo sabor e melhor riqueza alimentícia, não se permite seja entregue às populações privilegiadas das cidades do Rio de Janeiro, de São Paulo, Niterói e de Santos.

É esse açúcar de aceitação nacional, inclusive nos centros produtores do nordeste e a preços acessíveis as famílias de menores rendimentos, não aparece ao lado do refinado, tipo de alto custo, vendido aqui.

Dá-se o tipo cristal de ótimo sabor a preço popular e deixa-se o refinado,

cujo beneficiamento tanto o encarece, aos preços altos, para os que dispõem de largas receitas.

Os fornecedores de Campos já paralisaram suas atividades, preferem perder tudo a cortar cana e o produto de sua venda às Usinas, não chegar para o pagamento dos operários de acordo com o novo salário mínimo.

Esse será o destino cruel e melancólico dos que plantam cana, a tantos séculos.

Não conhecem nem sequer direitos, só lhe chegam deveres e agora já obrigações acima das suas possibilidades. Também assim é demais. Basta de tanta injustiça.

Nós, parlamentares das regiões açucareiras, estivemos com o Sr. Presidente da República.

S. Ex.ª renovou seu propósito de contar a alta de custo de vida. Só temos que respeitar tão nobres intuítos. Mas, apelo para o honrado Chefe da Nação afirm de mandar que o privilégio das grandes cidades desapareça. Que também nelas existam dois tipos de açúcar, o popular e o aristocrático. Os consumidores que preferiram, como o faz em face de todos os outros gêneros de alimentação.

Assim, aindando o Governo defende o povo e impede medidas clamorosas e repulsivas contra a vida rural sempre sacrificada e nunca assistida.

E a lavoura canavieira desmoro-nar-se onde buscar o Governo divisas, tão escassas, obrigando-nos a composições repetidas, de empréstimos de dólares, para importar trinta milhões de sacos de açúcar, mesmo a quinhentos cruzeiros? Respondam se puder?

E importando o açúcar que é do tipo escuro, demerara, que nossas refinarias não estão aparelhadas para beneficiá-lo, será que o povo brasileiro o vai aceitar?

Qual é melhor, apresentar dois tipos — cristal e branco, saboroso, rico em teor de sacarose, e o refinado, cujo nome de pérola, logo lhe dá des-tina, eleante, ou obrigar o povo ao uso do açúcar preto do estrangeiro, custando dólares que não possuímos e provocando verdadeira revolução social, com os milhões de brasileiros sem trabalho nos campos abandonados das verdes canavieiras do Brasil?

Confio na ação patriótica do Sr. Presidente da República, no avesso sereno do assunto, confio no critério do Presidente da Confap e aguardo uma solução dos justos anelos das classes interessadas e dos representantes das zonas canavieiras no Parlamento Nacional. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, fiel aos meus propósitos de colaborar com os poderes constituídos — sem excluir a hipótese de crítica construtiva — volto a esta tribuna, e agora para louvar uma atitude do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. Comandante Lúcio Meira.

Trata-se de pôr em relêvo um gesto democrático do referido Ministro, fazendo distribuir entre Senadores e, certamente, entre outras autoridades, um opúsculo em que, com clareza, enumera alguns dos fatos mais salientes do primeiro semestre de 1956, ocorridos na Pasta da Viação.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Neste louvor V. Ex.ª conta, também, com a minha solidariedade, assim como a da bancada do Maranhão.

O Sr. Cunha Mello — Aliás, o eminente orador está falando em nome da bancada do Amazonas.

O SR. MOURÃO VIEIRA (Continuando a leitura) — Algumas vezes ou em oração própria ou apartando ilustres colegas, temos apeloado para o Poder Executivo para pedir providências sobre transportes entre a capital do meu Estado e o Sul do País. Agora mesmo, ao regressar de uma viagem ao Amazonas, pude transmitir as nossas apreensões relativamente ao escoamento da safra de juta, ainda empilhada nos portos de origem.

Telegramas da Associação Comercial do Amazonas ao Diretor do Lóide Brasileiro, de que tomei conhecimento por informações diretas, aborram a dificuldade em que os exportadores da juta se encontram para transportar a útil fibra para os teares industriais.

A notícia, portanto, da aquisição de 80.000 toneladas — e isso constitui o primeiro item do opúsculo que recebi do Sr. Ministro da Viação — distribuídas em doze navios para cabotagem, é motivo de regozijo para todos nós, que estamos esperançados que dessa tonelagem, alguma se destinará aos Estados mais afastados, no caso, o Amazonas.

Julgo, pois, do meu dever assinalar, com satisfação, esse e outros fatos enumerados na exposição de Sr. Ministro da Viação, que assim se coloca em posição realmente distinguível ao prestar cortas da sua atividade; mesmo sem a isso ter sido convidado.

Assim, lerei, para que conste dos Anais do Senado, o breve relatório do Ministro da Viação. Com essa atitude estamos rendendo justiça a esse prestimoso auxiliar do Chefe do Governo, exprimindo nosso contentamento e, simultaneamente, colaborando com o estímulo do nosso aplauso para que outras obras se executem sob os auspícios do atual Ministro da Viação e Obras Públicas — o Comandante Lúcio Meira — e, até como é de desejar, para que a prática se estenda pelos demais setores da administração pública.

O opúsculo é do seguinte teor:

“MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fatos salientes do primeiro semestre de 1956

Realizou-se a aquisição de 12 navios para a cabotagem, com a capacidade total de 60 mil toneladas, o que aliviará, sensivelmente, as dificuldades de transporte na costa do País.

Levou-se a efeito a construção de 603 quilômetros de estradas de rodagem, estando em execução outros 646 quilômetros.

Foram pavimentados 162 quilômetros e realizados trabalhos de melhoramentos em outros 235 quilômetros de rodovias.

O reajustamento geral de tarifas nas várias autarquias do Ministério, efetuado no primeiro semestre, permitirá, em 1956, redução de cerca de 4 bilhões de cruzeiros no subsídio que o Tesouro teria de fornecer às estradas de ferro, empresas de navegação, portos e Correios e Telegrafos no corrente ano.

Registraram-se substancial melhoria na operação dos navios do Lóide Brasileiro, os quais transportaram, no primeiro semestre, 122 mil toneladas mais do que em igual período do ano anterior.

Pela primeira vez o Lóide Brasileiro está transportando para o exterior quantidades apreciáveis de café e cacau, diminuindo gastos em divisas com fretes de nossos produtos de exportação.

O Ministério dominou eficazmente a penúltima greve no porto do Rio que durante muitos dias paralisou parte do trabalho no porto.

Chegaram ao Rio e entraram em serviço imediatamente 26 carros dos novos trens adquiridos na Inglaterra (8 unidades completas), para o serviço das estações da Central do Brasil.

Foi reajustada a tarifa do Pórtio do Rio de Janeiro, com redução considerável do decaim; a partir de junho o porto do Rio já dispensou o auxílio mensal de 5 milhões de cruzeiros que recebia do Tesouro para atender ao aumento do pessoal. Realizada concorrência para dragagem de novo cana, de acesso, com o comprimento de 3 200 metros e largura de 150 metros, ao cais do Caju, onde será organizada a descarga de minérios e carvão.

Aprovado o reajustamento das tarifas postais e telegráficas que estavam desatualizadas desde a sua adoção, em 1948, o que evita redução do deficit dos Correios e Telegrafos de 4 para 2 bilhões de cruzeiros em 1956, que será seguida de nova redução para 800 milhões de cruzeiros em 1957.

Melhoria dos serviços de correios e telegrafos, sobretudo dos telegrafos, com a eliminação dos telegramas de anúncio e outras formas de abuso do serviço telegráfico.

Tendo como base o movimento do Rio e São Paulo, registrou-se aumento de 169% e 223% na receita postal e de 104% e 130%, respectivamente, na receita telegráfica nos dois meses (maio e junho) em que vigorou a nova tarifa.

Elevação drástica das taxas portuárias que atingem os automóveis montados, com interrupção das importações irregulares procedentes dos Estados Unidos da América do Norte.

Aquisição de perfuratrizes e outras máquinas para renovar o equipamento do Departamento de Obras Contra as Secas, que se achava reduzido a níveis incompatíveis com as necessidades do Nordeste.

Inauguração da Barragem BERTOLAN, em Poços de Caldas.

Assinado contrato de empréstimo de 25 milhões de dólares concedido pelo Banco de Exportação e Importação à Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.

Assinado contrato de empréstimo de 567 milhões de cruzeiros concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico à Rede Mineira de Viação.

Assinatura de três acordos especiais com o Ponto IV para aperfeiçoamento, nos Estados Unidos, de dezenas de técnicos do Ministério, visando à melhoria dos serviços postais, telegráficos, estradas de ferro, portos, marinha mercante, obras contra as secas, construção naval, construção de estradas e comunicações em geral.

Aparelhamento de 14.300 m² de área dos armazéns externos do Pórtio do Rio de Janeiro para funcionar como Armazéns Gerais, contribuindo para assegurar e regular o abastecimento da Capital.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem).

O SR. RUY PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, teve a mais profunda repercussão, não apenas nos meios militares mas em toda a Nação, o

pedido, do General Juarez Távora de transferência para a Reserva do Exército.

Ontem, interpretando o pensamento da minha Bancada, o nobre Senador Juracy Magalhães teceu comentários a respeito da atitude daquele eminentemente homem público e de como o país se sentia paralizado com o seu afastamento das fileiras do Exército, ele, que, além de ser uma figura legendária nos nossos meios militares, representa, encarna um das grandes reservas morais do País.

Aqui estou, Sr. Presidente para ler o editorial de "O Globo", intitulado "Lição aos Fracos", que tece os mais justos comentários a respeito da personalidade do General Juarez Távora.

É o seguinte o editorial:

Há vinte e cinco anos, quando a Revolução de 1930 estava em plena lua-de-mel com a vitória, aqui desceu de um avião, vindo do Recife, o Capitão Juarez Távora, aclamado, como o General do Norte e do Nordeste. Era um homem extremamente moço, com um passado de rebeldia e sacrifício, que punha em luminoso destaque sua fidelidade aos ideais da renovação cívica, pela qual se viaha distinguindo, na conspiração e no campo da luta armada.

Desde 1922 um grupo de jovens oficiais tomara sobre os ombros a missão de bater-se pela reforma do regime, que lhes parecia caricunhado pelo tempo e pelos erros dos governos. No Brasil, quase todos os movimentos políticos tiveram militares e civis na extrema vanguarda. A própria República viu, na madrugada de 15 de Novembro; Quintino Bocaiuva e tantos outros patriotas paisanos correndo os mesmos riscos que a tropa formada diante do Quartel-General, sob o comando do Marechal Deodoro.

Essa não é uma consideração desprezível para a interpretação e julgamento das nossas maiores campanhas. Antes, dela decorre a certeza de que, neste nosso país, nunca prosperou a tendência para o militarismo, que tamanhos males e desgraças acarretou a outros. Quando uma idéia ganha velocidade e se torna diretora nacional, fraternizam, para realizá-la, brasileiros fardados e sem farda. Deixa de ser tendência de uma facção ou de uma classe. Converte-se num programa do Povo. Se encontra os obstáculos, que tantas vezes o Poder opõe à expressa vontade da maioria, suscitada pelas fórmulas ou pelas velhosias oficiais, não raro — aqui como por toda parte — é o Poder que capitula.

1930 representou o epílogo de cerca de um decênio de contro-velias apaixonadas na imprensa, nas tribunas, no Parlamento, em levantes de rebeldia esmagados num dia e renovados a curto prazo. Não foram explosões sediciosas nem questões de pessoas, mas longas e furiosas batalhas de princípios que acabaram por atrair o apoio da opinião pública.

Três campanhas presidenciais se processaram sob esse signo. Os homens haviam deixado de constituir o atrativo principal das lutas, porque o povo compreendia ontem, como está compreendendo hoje, que não se trata de indivíduos, mas de razões bastante mais expressivas, diretamente vinculadas a uma transformação fundamental na direção dos negócios públicos, verdadeira revolução nos métodos de governo, indispensáveis a uma radical mudança de sistemas, pondo termo ao longo reinado da rotina, da mentira oficial, da corrupção infiltrada a granel ou a varejo nas repartições públicas, da predominância da facção sobre o interesse nacional.

Nesse sentido, a Revolução não findou. As razões que a determinaram continuam em pleno vigor. De certo modo reforçadas pelos desvios dos executores de 1930, pela atmosfera de guerra universal, que durou quase cinco anos, pelas recaídas no primitivismo ditatorial e pelo impacto que o mundo sofreu, nestes atribulados tempos, inclusive a divisão do mundo em dois blocos rivais, perigosamente armados.

Retomado o curso da vida democrática em 1946, as crises do Governo Vargas deixaram evidenciada a imperiosa necessidade de alterações na estrutura das instituições e nos poderes do Estado de direito, que, de um lado, se alarga, sufocando, contra a sua índole, a pessoa humana e a iniciativa privada e, de outro, se omite, deixando o campo livre ao comunismo internacional.

Entre os nossos problemas de base, figura, em primeiro plano, o teor das nossas relações com os Estados Unidos. Fazem elas parte magna da nossa política tradicional, da nossa posição geográfica, da necessidade que temos de encontrar auxílios de capital e de técnica para o nosso desenvolvimento econômico. Além disso, a situação atual não comporta nações isoladas. Todas são forçadas, por imperativos de defesa, a participar de um sistema. Ou, de vez, arrastados por uma minoria ativista e atrevida, marchamos para proclamar a República Popular do Brasil, satélite de Moscou, contrariando o sentimento da quase totalidade do Povo, ferindo a consciência cristã das massas; ou permanecemos fiéis ao nosso passado, o que, no caso, equivale a uma fidelidade ao nosso futuro.

Essa é a alternativa, a que agora nos acutilam muitos dos que deviam, por sua posição e responsabilidade, preservar o nosso País do drama que está vivendo. A prefeção de nos favorecer o gozo mais rápido das vantagens da era atômica, clamam, enfurecidos e facciosos, contra alguns dos nossos compatriotas mais dignos, acusando-os falsamente — e com a consciência dessa falsidade! — de se haverem colocado contra os interesses brasileiros por servilismo aos Estados Unidos!

Não estamos assistindo, a um nobre debate, efetuado, de boa-fé, no fórum popular. Atrás dos denunciadores, ou entre eles, encontra-se, disfarçado e diabólico, o comunismo, a quem cabe a missão internacional de atacar, por todas as formas — mesmo as mais ignobres — a política norte-americana.

Ninguém contesta que, no curso de relações entre os povos, como entre particulares, haja acertos e erros, saídas positivas e negativas. E' o que tem acontecido neste mais de um século entre as duas maiores repúblicas do Continente. Fácil é apontar os pontos altos e baixos desse longo período, perturbado inclusive por dois tremedousos conflitos militares, que envolveram o mundo inteiro.

Mas é a primeira vez que, a pretexto de defender as conveniências nacionais, pretende alguém, ou alguns, com situação política, arrastar ao banco dos réus, por crime de traição à Pátria, um cidadão da dignidade pessoal, da limpeza moral, da austeridade cívica, do destemor individual do General Juarez Távora, que é um modelo de soldado, de homem público, de padrão familiar.

Só mesmo nesta torva atmosfera de suspeitas, fabricadas no infame laboratório de paixão venenosa, é que o nosso País po-

deria assistir a essa tentativa de lapidação de um homem puro por foliculários, que ao tempo de Vargas apoiaram os úberes do Tesouro, que se afundaram nos cofres do Banco do Brasil e que hoje, caricaturalmente, vestem a toga de juizes incorruptíveis para o julgamento de figuras como a do antigo tenente de-1922!

Chamado a depor perante a comissão de inquérito, Juarez Távora demonstrou cabalmente a correção e lisura de seu procedimento a correção e lisura de seu procedimento. Destruiu o libelo item por item, expondo imparcialmente quanto lizera de útil para que o Brasil participasse das vantagens da energia atômica. Bastar a ter lido suas declarações para chegar-se à conclusão de estar o ilustre oficial sob o fogo de uma denúncia puramente difamatória e armada para fins políticos. Juarez deixou transparente que o acordo, aliás firmado após sua demissão do cargo de Chefe do Gabinete Militar, praticamente não inovara sobre a política nuclear de Vargas. E sobretudo que, dando, como era natural, uma prioridade à colaboração norte-americana, ressalvado ficara para o Brasil o direito de negociar com outras nações. Prioridade não equivale a exclusividade. Coisas limpidas, triviais, que podem ser discutidas. Não infamadas.

Quanto aos proclamados documentos secretos, resultou evidente que não se tratava de notas diplomáticas, expressão insubstituível e específica. Mas o intuito dos organizadores do escândalo é apenas o de fortalecer certos elementos militares que ajudaram a perpetrar os golpes de novembro e contribuíram para manter o Presidente da República de sentinela à vista. O Presidente da República e o Congresso! A Campanha de desmoralização da política externa e do Itamarati apresenta, como no bilhar, o jogo por tabela. Atiram naqueles objetivos com o fito de garantir o predomínio interno. Por isso, excitam a fibra nacionalista. Nacionalista de tipo xenófobo, muito cómodo para granjear aplausos. Hitler, Mussolini e Perón não fizeram outra coisa. E' o caminho que leva à cegueira do jacobinismo.

Estamos representando uma dupla farsa: o ilustre Sr. Juscelino Kubitschek troca telegramas amorosos com Eisenhower, em torno do pan-americanismo, e anuncia na Escola de Guerra, que aí vem, a galope, mais milhões de dólares americanos para as metas. Enquanto isso, como denunciaram domingo os nossos colegas do "Correio da Manhã", um funcionário de confiança do gabinete presidencial, ligado ao comunismo, fornece ao Deputado Archer os tais documentos secretos! E o honrado Ministro da Guerra mantém contato permanente com o representante maranhense, que faz garbo dessa intimidade!

Alguém está em falta. Alguém infringe os mais elementares preceitos da moral política. Alguém joga com pau de dois bicos. Alguém está imaginando despistar a Washington ou a Moscou. Não tarda sabermos quem é.

Quem não podia conformar-se com esse espetáculo degradante era um homem do porte de Juarez Távora. Eleito para alvo preferencial do ataque, enfrentou bravamente a tempestade. Destroçou a calúnia. Não deixou pedra sobre pedra. Mas sua sensibilidade de soldado não lhe permitia continuar no serviço ativo

do Exército, quando era do alto que partiam os incitamentos para pintá-lo - como se isso fosse possível mesmo nestes dias de decadência - como um servil da política norte-americana. Por isso, requereu sua passagem para a reserva. Como um protesto! Como um exemplo!

Acompanham-no simbolicamente mais de dois milhões de brasileiros, que há inenuns de um ano sufragaram seu nome para a chefia da Nação. Em 1930, a paixão das ruas e das tropas quis que o nomeassem general por decreto. E era um simples capitão! Teve ele mesmo de resistir intransigentemente a essa loucura revolucionária. Por amor do Exército. Pelo respeito de si mesmo. Chegou ao generalato no tempo devido, dentro das leis, sem preterir a nenhum dos seus camaradas.

Hoje retira-se do proscênio militar. Não deserta, porém, os deveres cívicos. Isso, aliás, não dependeria dele, mas do Povo, que não dispensa valores do quilate do homem intrépido que, sem medo aos labusos habituais que comunistas ou filocomunistas distribuem aos seus adversários, soube desmascarar os difamadores.

O Globo está certo de interpretar os sentimentos da imensa maioria da Nação, aplaudindo o General Juarez Távora pela lição que deu aos seus inimigos. Com seu gesto matou a exploração nas últimas raízes e reforçou, para o serviço da Pátria, sua autoridade moral que já era uma das forças com que o Brasil contava para re-quer-se da queda. A lição está dada aos fracos. Talvez também aos aparentemente fortes.

Sr. Presidente, o editorial além dos conceitos sobre o ilustre chefe militar, representa o pensamento de um órgão da imprensa, com a autoridade moral de "O Globo".

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Lembro à Casa que amanhã, dia 15, não haverá sessão conforme requerimento aprovado na sessão de 13 do corrente.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima quinta-feira, dia 16, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 158, parágrafo 3.º, do Regimento Interno), em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado em Sessão de 13 do mês em curso); tendo pareceres, com emendas, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, destinado a atender a despesas com a execução, no exercício de 1955, da Lei n.º 2.453, de 16 de Abril de 1955; tendo Parecer favorável, sob n.º 690, de 1956, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes das leis ns. 2.550, de 25 de Julho de 1955, e 2.582, de 30 de Agosto de 1955; tendo Parecer favorável, sob n.º 692 de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão. Levanta-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FILINTO MÜLLER NA SESSÃO DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1936 E QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO REPUBLICADO, NOVAMENTE, COM INCORREÇÕES.

O SR. FILINTO MÜLLER.

(Não foi revisto pelo Orador) — Senhor Presidente, vou desistir da inscrição. Não desejo proferir o discurso que havia planejado, a continuação do de antes de ontem, interrompido pelo imperativo do momento do tempo que o Regimento me permitia.

Devo, entretanto, dar uma satisfação aos Senhores Senadores, pelo fato de não continuar a análise dos atos concretos da atual administração. Tencionava no final das minhas considerações, dirigir um apelo aos homens públicos do Brasil; notadamente aqueles sobre os quais pesam grandes responsabilidades na direção dos Partidos políticos.

Sou muito submisso às misteriosas forças que fazem com que os fatos se sucedam como devem suceder-se e não como planejamos. Como anteriormente o Regimento impediu continuasse eu na tribuna, pareceu-me acertado aguardar outra oportunidade para tecer aqueles comentários e fazer a exortação pessoa, que sinto de meu dever dirigir aos homens públicos do Brasil.

Essa exortação está escrita. Não quis confiar nos azares do improviso. Já a tinha pronta anteriormente, para com ela finalizar meu discurso. Ficará para outra oportunidade, se houver.

O Sr. Mem de Sá — Esperamos, nobre colega, seja a mais breve possível essa oportunidade.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito agradeço à generosidade do nobre Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, dando esta satisfação aos nobres Senadores, peço a Vossa Excelência considere cancelada minha inscrição para hoje. (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1 HORA E 15 MINUTOS DO DIA 31 DE JULHO DE 1936.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, Montaigne, com aquela admirável síntese e clareza, atributos do gênio latino, afirmava: A hora da virtude consiste em lutar, não em vencer. Fiel a esta soberba orientação é que estou na tribuna. Embora saiba que a derrota virá com a decorrente aprovação deste projeto tão contrário aos interesses e à tranquilidade da Nação.

Não importa porque, em verdade, a honra está em lutar e não em vencer. Quem luta e o faz constante e desassombadamente, tem a seu favor o melhor juízo que um homem de bem pode aspirar a aprovação da sua consciência e a tranquilidade do seu espírito.

A matéria que o Senado, de retorno à viagem, hoje examina, é indiscutivelmente divorciada daquele princípio geral que as leis devem ter — cunho de generalidade. A lei disciplina, regulamenta situações; a lei, na verdade, aceção da palavra, nunca visa o indivíduo, nunca atende aos interesses de um só cidadão; disciplina as relações da coletividade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A lei traça a norma geral.

O SR. DANIEL KRIEGER — Norma geral, diz muito bem V. Ex.ª.

O jurista sempre se revela, mesmo em rápidos apertes e em pequenas minúcias — efetivamente não pode existir lei que não seja expressão da norma geral. Dizia Jean Crer: "A lei exprime e não oprime a sociedade".

Sr. Presidente, Senhores Senadores, o projeto que passou por esta Casa, votado em duas discussões, com textos diferentes, feriu frontalmente o Regimento Interno do Senado.

Não será lei porque não obedeceu aos trâmites que o Regimento Interno do Senado e da Câmara dos Deputados prescrevem; deve, cair no mais alto Tribunal da República, que tem a missão e o dever de velar não simplesmente pela constitucionalidade da lei, mas também pela sua legalidade.

Não sei, Sr. Presidente, se esta lei poderá trazer algum benefício à Nação brasileira; só sei que ela — e quem o afirmou e afirma muito bem — o Líder da Maioria — se destinava somente a manter uma combinação de forças; para que o País não se afastasse dos quadros vigentes.

O Sr. Filinto Müller — Para que o país não caia na anarquia, na desordem.

O SR. DANIEL KRIEGER — Procede bem V. Ex.ª quando faz sem ambages, claramente, essa afirmação, que somente o recomenda. A verdade é uma virtude que os homens públicos têm o dever de cultivar; uma obrigação que tem todo homem para consigo mesmo. O homem deve sempre dizer a verdade e sinceramente a verdade. A declaração do Líder, revela, porém, a pouca consistência do poder em que se ampara o Sr. Presidente da República nas Forças Armadas e, evidência inofensivamente, que só foi possível o golpe de 11 de novembro, pela surpresa.

O Sr. Filinto Müller — Contra golpe de 11 de novembro.

O Sr. Victorino Freire — Antigolpe.

O Sr. Rui Palmeira — Pode ser "contra", "anti" ou o que for, mas sempre ligado a golpe.

O Sr. Filinto Müller — Golpe preventivo contra o golpe que se preparava para rasgar a Constituição e destruir o regime.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Já tive oportunidade de declarar, nesta Casa, ao eminente líder da Maioria, que a primeira desculpa pelo movimento da madrugada de 11 de novembro, foi a de que o Exército se levantara porque o Coronel Mamede não havia sido punido. Isto consistiu de telegramas enviados pelo Ministro da Guerra aos Governadores dos Estados.

Li o telegrama nas mãos do Governador do meu Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Também foram enviados telegramas aos comandantes das regiões militares.

O Sr. Victorino Freire — Não foi assim.

O Sr. Filinto Müller — Somente agora estou tomando conhecimento do fato.

O Sr. Victorino Freire — Não se falava no Coronel Mamede.

O Sr. Mem de Sá — Vejo depois a segunda grande desculpa: "retorno aos quadros constitucionais vigentes". Tudo, porém, desapareceu depois do discurso pronunciado na Bahia pelo General Teixeira Lott, em que S. Ex.ª, clara e francamente declarou haver sido uma revolução, um golpe revolucionário, que não sabia se estava certo ou errado.

O Sr. Victorino Freire — Estava certo.

O Sr. Filinto Müller — De início, confesso que pedira aos meus liderados para não darem folga aos oradores, para não perturbarem os discursos brilhantes que estão fazendo. Vejo, porém, na obrigação de vir a de-late...

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muita honra para mim.

O Sr. Filinto Müller — ... chamado que fui pelo eminente Senador Mem de Sá. Ignorava — e pela primeira vez tomo conhecimento dela — a versão referente ao Coronel Mamede. Desejo, porém, acrescentar que foi uma revolução que tivemos em 11 de novembro;

articulamos no Distrito Federal e nos Estados, porque tínhamos a certeza de que se conspirava contra a posse do Presidente eleito, contra a Constituição. Sabíamos que nenhuma providência fora tomada pelo Governo e, então, na defesa da vontade do povo, nos articulamos para resistir a qualquer golpe e garantir a posse do Presidente eleito. Esta a revolução que fizemos em 11 de novembro, como direito sagrado de defender a vontade popular, manifestada no pleito eleitoral.

O Sr. Mem de Sá — Para defender a Constituição, quearamos-no.

O Sr. Victorino Freire — Já disse aqui que se ninguém queria abogar-se no o calise n'água. Foi preciso aquele "servicinho" para manter intactas as instituições democráticas.

O Sr. Mem de Sá — A melhor maneira de se manter a Constituição é parti-la em mil pedaços.

O Sr. Rui Palmeira — Permita-me o nobre orador contra-argumentar, para responder ao Senador Victorino Freire que definiu muito bem o que foi o golpe de 11 de novembro.

O Sr. Victorino Freire — A U.D.N. não gosta de admitir que tem complexo da culpa. Há muito gante que não era do golpe, mas outros só trabalhavam para isso.

O Sr. Rui Palmeira — Não havia necessidade daquela tempestade de movimentos tão bem descrita pelos especialistas da situação e, principalmente, pelo nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Os especialistas dizem a mesma coisa a respeito da irritação de V. Ex.ª quando se fala em golpe.

O Sr. Rui Palmeira — Não me irritei; ao contrário, estou até muito calmo. Peço, apenas, permissão ao orador para salientar expressão saída do dicionário de V. Ex.ª, quando classificou o golpe de 11 de novembro...

O Sr. Victorino Freire — O antigolpe.

O Sr. Rui Palmeira — Golpe, antigolpe, contra-golpe ou antes-golpe; mas a verdade é que V. Ex.ª classificou... permita-me que cite a expressão tão pitoresca — o 11 de novembro de "aquele servicinho". É um fraseado muito usado no Norte pelos criminosos, para caracterizar os homicídios, os crimes que lhe são encomendados.

O Sr. Victorino Freire — Principalmente nas Alagoas.

O Sr. Rui Palmeira — Nas Alagoas, no Maranhão e em todas as outras regiões do nosso Nordeste. É o "servicinho bem feito".

O Sr. Victorino Freire — Para salvar afogados se cai água. Por isso o General Lott entrou no nosso antigolpe. Todo mundo vinha para aqui enxuto discutir o movimento. Não era preciso muito; enquanto eu, sozro o diabo, no Maranhão, cercado.

O Sr. Mem de Sá — Agora, ou nos idos de novembro?

O Sr. Victorino Freire — Só tive paz depois do 11 de novembro.

O SR. DANIEL KRIEGER — Gostaria que o Senador Victorino Freire precisasse no tempo se a sua agonia foi muito longa ou rápida. Ela começou naturalmente; quando descia as escadas do Poder o Marechal Dutra.

O Sr. Victorino Freire — Eu me mantive sempre ao lado do General Dutra. Aqui nesta Casa, os que com S. Ex.ª colaboraram, tinham sido seus ministros, não quiseram tomar-lhe a defesa, quando atacado. Eu sempre o fiz e, por isso, levei lenha.

O Sr. Rui Palmeira — V. Ex.ª que era seu correligionário, era seu inimigo, homem da casa, naturalmente teria de arcar com os ônus da defesa, aliás muito nobremente exercida por V. Ex.ª.

O SR. DANIEL KRIEGER — O aparte do Senador Victorino Freire, evidentemente, não me atinge. Jamais deixei de defender, quando necessário, aqueles com os quais colaborei.

Só queria saber se a agonia de S. Ex.ª começou logo depois que termi-

nou o Governo do Marechal Eurico Dutra, ou quando começou o do Senhor Café Filho.

O Sr. Victorino Freire — Logo depois da saída do marechal Dutra, quando fui cercado no Maranhão.

O SR. DANIEL KRIEGER — Pediria, então, ao Senador Lima Teixeira, líder do Partido Trabalhista Brasileiro, cujo chefe era o então Presidente da República, o Sr. Getúlio Vargas, que nos esclarecesse; porque, se houve violência, opressão contra qualquer Estado da Federação, estas foram penetradas pelo líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na época, presidente da República.

O Sr. Victorino Freire — Foram os ministros identistas quem mais pressionaram. Na hora, porém, em que se gritava pela renúncia, eu estava ao lado do Sr. Getúlio Vargas, embora nada pudesse fazer, oprimido pelo cerco.

O SR. DANIEL KRIEGER — É interessante ver como, por todos os desmandos e erros dos Governos, incutiam sempre a União Democrática Nacional.

Não vejo virtude em haver V. Ex.ª defendido o governo do Sr. Getúlio Vargas quando ele estava no Poder.

Defender Governo nunca foi situação incômoda; incômodo é combater os Governos de fato, como sempre o fiz.

O Sr. Victorino Freire — Isto também o fiz. Dei combate ao Governo, quando, junto com os Ministros, fazia pressão sobre meu Estado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Pautava V. Ex.ª a sua atuação apenas pela pressão que se exerceu no Maranhão. A minha, pautava pelos serviços e deservimentos que possa prestar ao meu país.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.ª, sem dúvida é mais brilhante do que eu; mas eu defendo as minhas águas, porque aquela é o meu Estado. Lá tenho os meus amigos e sempre os defendendo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eu, ao contrário, só defendo os interesses dos meus correligionários e do meu Estado quando coincidem com os da Pátria. A Nação pátria acima de tudo. A ela devemos preferencialmente a nossa lealdade e a nossa devoção.

O Sr. Victorino Freire — Nunca falei com minha lealdade; mas me detei sobretudo ao meu Estado. V. Ex.ª tem horizontes mais amplos; eu sou profundamente regionalista.

O SR. DANIEL KRIEGER — Amo o meu Estado, apaixonada e profundamente, mas amo acima de tudo a Nação Brasileira, integrada na totalidade do seu território.

Só concebo o Brasil unificado unido, compreendido e entrelaçado no amor, mas dentro do sistema republicano democrático — supremacia aspiração da nossa gente, do nosso povo.

O Sr. Victorino Freire — Desculpeme V. Ex.ª ter aparteado; infringindo, aliás, instruções do meu Líder.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.ª deu um golpe nas instruções do Líder.

O SR. DANIEL KRIEGER — O General Filinto Müller dá ordens; mas, como homem inteligente, inicia os debates.

O Sr. Mem de Sá — Houve rumores de que as instruções deviam ser rompidas e, antes que isso acontecesse, o líder deu o exemplo.

O Sr. Filinto Müller — Vejam os nobres colegas, como na bancada da maioria há democracia ou há plena liberdade de ação e de pensamento! Rompi o debate para ter o prazer de modificar o tom do nobre Senador Daniel Krieger que estava falando muito calmamente, sem o calor que lhe é peculiar.

O Sr. Victorino Freire — E eu não pretendia aparteá-lo, para castigá-lo na tribuna, sem descanso.

O Sr. Mem de Sá — Estamos vendo que o Senador Filinto Müller está precisando do calor de V. Ex.ª, Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — E faz bem; porque esse fogo que aqui crepita purifica, eleva; porque sempre se acende no alto sentido do amor ao país e na defesa das causas superiores.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª mais um aparte? Não interromperei mais suas considerações.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª pode interromper-me; estou até gostando.

O Sr. Filinto Müller — Quero que V. Ex.ª veja nas minhas palavras um preito de admiração. Sabíamos perfeitamente que se o acicatassemos, V. Ex.ª crescería, como cresceu. Pode crer V. Ex.ª; discordamos, muitas vezes, do ponto de vista ideológico em que se situa, discordamos das afirmativas de V. Ex.ª, mas rendemos homenagem à pureza de seus sentimentos e à bela oratória do gaúcho quando que mago, como se mostrou há pouco, provocado pelo Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Sou amigo do Senador Daniel Krieger desde 1930.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sou igualmente amigo de V. Ex.ª.

O Sr. Rui Palmeira — É estranho, neste momento, manifestações de amizade tão acaloradas.

O Sr. Victorino Freire — Meu sangue não combina com o de S. Ex.ª em matéria de política.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer:

O Sr. Lima Teixeira — Sou apologista desses debates, até porque ricarão nos Anais da Casa e, no futuro, serão analisados com isenção de ânimo. Por esta razão, volto ao 11 de novembro, para perguntar a V. Ex.ª se pensa que o General Lott teria tomado aquela iniciativa e contatou com o apoio de seus companheiros de farda, se não tivesse realmente o propósito de resguardar a legalidade.

O SR. DANIEL KRIEGER — Poderia responder a V. Ex.ª com outro exemplo histórico. Defendia o Senhor Getúlio Vargas a legalidade quando deu o golpe de 37; no entanto quantos deixaram de acatar sua atitude! Não quero, todavia, responder assim a Vossa Excelência.

Os motivos determinantes do General Lott são evidente, prescindem de explicações, as razões do seu triunfo são outras que não a enumerada por V. Ex.ª.

Disponha o Ministro dos comandos das unidades sediadas na Capital, adreçamente escolhidas, contou com o elemento surpresa e com a indignação dos oficiais provocada pela falsa assertiva de que o exército fora desconsiderado pelo Presidente que fizera o titular da pasta da Guerra esperar, com o intuito de humilhá-lo, tempo demasiado longo para recebê-lo.

Não teve é óbvio, o Presidente, o propósito que maldosamente lhe foi atribuído. Recebeu o Ministro tão pronto se desobrigou de outra audiência já iniciada e o exonerou a pedido, no exercício de prerrogativa constitucional que lhe assegura a faculdade de substituir a qualquer momento, qualquer dos seus Ministros.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.ª, homem independente e de inteligência clara, na Presidência da República, assinaria ato de exoneração de Ministro de sua confiança, como o da Pasta da Guerra que é a mais importante, sem que ele soubesse?

O SR. DANIEL KRIEGER — Em primeiro lugar, essa é uma situação que não corresponde à realidade dos fatos.

O Sr. Victorino Freire — Como não? O General Lott foi recebido às sete horas e meia da noite e às dez horas estava publicada sua demissão; estava na rua.

O SR. DANIEL KRIEGER — Na qualidade de Presidente da República, dispensaria qualquer Ministro que condicionasse a minha decisão à sua

deliberação de permanecer na Pasta ou dela se afastar. Acho que um Presidente da República se sentiria efetivamente diminuído se qualquer Ministro lhe dissesse: — V. Ex.ª deve resolver desta ou daquela forma, do contrário, deixarei o Ministério.

O Sr. Mem de Sá — Qualquer Presidente da República ficaria diminuído se não tivesse força para demitir um ministro.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Ao Sr. Presidente da República assiste o direito de substituir qualquer de seus Ministros. O julgamento será posterior; é muito cedo para se cuidar dele. V. Ex.ª certamente se lembra do panorama político, e da propalada revolução pelos jornais.

O Sr. Mem de Sá — Não se faz mais revolução pelos jornais.

O Sr. Filinto Müller — O Governo não tomava a menor providência para impedir a revolta, que seria a destruição do País. E' sob esse prisma que V. Ex.ª tem que examinar aquelas substituições aconselhadas pelo Ministro da Guerra. Então, a salvaguarda do regime, a garantia da ordem e sua demissão era como que uma senha para desencadear-se a revolução que se anunciava. Antes de terminar, peço vênha para lembrar a V. Ex.ª que sua hora está quase terminada.

O SR. DANIEL KRIEGER — Absolutamente, ainda tenho meia hora.

O Sr. Filinto Müller — Assim, pediria aos meus ilustres colegas que não apartassem mais V. Ex.ª, no seu brilhante discurso. Não quero prejudicar o nobre colega.

O Sr. Mem de Sá — Protesto, em nome da minha bancada. O nobre orador, ainda dispõe de meia hora.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.ª não vai ficar mais meia hora, acredito. Está fatigado e não vou mais apartá-lo para que não se diga, amanhã, que ajudei a cansá-lo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Ajudou a fazer o "serviçinho"!

O Sr. Victorino Freire — Esse "serviçinho" que aprendi com o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.ª aprendeu-o no Maranhão.

O SR. DANIEL KRIEGER — Responderei primeiro ao Senador Filinto Müller. Quero examinar as palavras do ilustre Líder da Maioria. Em primeiro lugar, a imprensa é livre; é um dos postulados do regime democrático permitir a liberdade da imprensa. O Governo assegurou, peremptoriamente — nem precisaria fazê-lo, pois era dever constitucional — que daria posse aos eleitos. O Senhor Café Filho fez essa afirmação frontal, e os fatos não o desmentiram.

O Sr. Victorino Freire — Se o Senhor Café Filho fez essa declaração, não sei; ouvi, sim, o General Teixeira Lott declarar que quem fosse eleito tomaria posse. Desde essa declaração, as coisas começaram a complicar-se.

O SR. DANIEL KRIEGER — Uma das inversões desse regime. Justamente na declaração do General Lott existia um erro, porque Ministro da Guerra não se deve manifestar nesse sentido.

O Sr. Rui Palmeira — Normalmente, era declaração desnecessária.

O SR. DANIEL KRIEGER — Completamente supérflua. Existe a Constituição, assegurando a transmissão do Governo aos que recebem a unção das urnas. Digo sinceramente, e sabe o nobre Senador Filinto Müller, que no Senado preferir-se-ia um mau Governo à ilegalidade.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... porque a defesa do regime está na temporariedade dos mandatos. Os

homens passam como sombras que são e a Pátria e as instituições ficam, porque só elas são permanentes.

Agora, volto a responder ao brilhante Senador pela Bahia, que tem nesta Casa uma grande responsabilidade. Ainda me recorro do seu discurso inicial, quando evocava a figura daquele que admitiu como patrono desta Casa e que foi, indiscutivelmente, uma das maiores do Senado da República, pelo seu destemor, combatividade e cultura jurídica; o Senador Aluísio de Carvalho. Além desse patrono, invocado no discurso da estréia, existe ainda para acentuar a sua responsabilidade a memória e o exemplo de Rui.

Quer dizer, o nobre Senador baiano tem mais estímulo do que nós para lutar pelas liberdades públicas, pela legalidade e pela observância das leis.

O Sr. Victorino Freire — Neste caso.

O SR. DANIEL KRIEGER — Efetivamente, no caso, foi violada. O próprio General Teixeira Lott, em discurso pronunciado na Bahia, declarou fora violada a Constituição. Negar seria o maior absurdo, pois os próprios cegos veriam a violação, os surdos ouviriam o estrépito da ruptura, e aqueles que não tinham ato perceberiam a extensão desse acutilamento à Constituição brasileira.

O Sr. Victorino Freire — Acutilamento que durou apenas horas. Começou de manhã e, à tarde, estava tudo tranquilo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, os tempos de hoje são profundamente diferentes dos tempos passados. O nobre Senador Victorino Freire foi constituinte, votou a Constituição da República. Na Grécia, Solon, quando votou a Lei do Atenienses, abandonou a pátria pedindo que não lhe desobedecessem, enquanto a ela não retornasse, e deixou-se morrer dentro de um templo, para que suas leis não fossem violadas. O ilustre Senador Victorino Freire, que votou uma Constituição...

O Sr. Victorino Freire — Votei e defendi-a a 11 de novembro.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... entende que a violação foi apenas por horas, portanto, não tem importância. Como se se pudesse reconstituir aquilo que foi violado! "O tempo! O tempo!"

O Sr. Victorino Freire — A expressão que repeti várias vezes no Senado é a mesma usada na minha linguagem simples de homem do Nordeste: "Na beira da praia ninguém estava afogado". — O General Lott entrou para nos salvar, para preservar a Constituição.

O Sr. Mem de Sá — Nós quem? O Sr. Victorino Freire — Nós; do P. S. D. e do P. T. B. que elegemos o Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não creio, Sr. Presidente, que, uma vez proclamado o resultado das eleições pelo Tribunal Superior Eleitoral, único que tem poderes para reconhecer os eleitos alguém nesta República pudesse destituir os do mandato recebido soberanamente do povo.

O Sr. Mem de Sá — Mesmo por que revolução não se faz pelos jornais.

O Sr. Victorino Freire — E' do conhecimento público a campanha de determinada imprensa.

O SR. DANIEL KRIEGER — Digo a V. Ex.ª, se tudo aquilo que os jornais dizem fosse verdade, a situação de muitos seria difícil, e a do país insustentável.

O Sr. Victorino Freire — Deus não me faltará com a superioridade moral para que eu não revele conversas havidas no recesso do meu lar. Amigos procuravam-me para dizer que não havia jeito, o golpe estava para ser dado; que eu deveria aderir, se não quisesse perder o mandato. Respondia: "posso perder todos os mandatos mas não embarco com o Tercido."

O SR. DANIEL KRIEGER — De mim, digo, nunca me preocupei com o mandato. E' o que menos me prende. Preocupa-me a permanência das instituições democráticas e republicanas do País.

O Sr. Victorino Freire — Estou com V. Ex.ª.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não creio houvesse possibilidade de serem destituídos do cargo para os quais haviam sido eleitos os homens que estão hoje governando a Nação.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.ª, e homem de boa fé.

O SR. DANIEL KRIEGER — Prefiro ser homem de boa fé. Desgraciados daqueles que não creem na força do Direito e na palavra dos seus semelhantes. Prefiro errar com boa fé a acertar com astúcia. A boa fé é virtude que enobrece os homens, e a astúcia, defeito que os diminui perante o conceito dos seus concidadãos.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Rui Palmeira — Agora que o nobre Senador Victorino Freire pôs termo a essa operação diversionista que realizou, faria bem V. Ex.ª, estabelecendo as ligações entre o 11 de novembro e o projeto em discussão.

O Sr. Victorino Freire — O nobre colega, além de tudo é ingrato. Diz que estou fazendo operação diversionista quando, apenas, aparteio o nobre Senador Daniel Krieger para que S. Ex.ª não se fatigasse tanto na tribuna.

O Sr. Rui Palmeira — Veja o nobre orador a generosidade do ilustre Senador Victorino Freire.

O SR. DANIEL KRIEGER — A situação é clara. Irmãos siameses, um interpenetra o outro.

O 11 de novembro contou com a colaboração decisiva do General Odílio Denys; e, hoje, os que se supõem beneficiários daquele movimento querem premiá-lo.

E, deslumbrados pela ação desse General Odílio, esquecem, injustamente, outros brilhantes oficiais que caíram na compulsória.

Iludidos pela falsa versão de que o Exército fora desconsiderado pelo Presidente da República, outro brilhante Oficial do Exército, o General Azambuja, também se incorporou ao movimento de 11 de novembro, no entanto, curvou seu tempo de serviço. Ele, que sempre fora oficial modelo, pertencendo a uma família tradicional de militares do Rio Grande do Sul, não recebeu o honra de ser convocado pelo Chefe da Nação, que reservou apenas para o General Denys essa distinção.

O Sr. Fernandes Távora — Por que não era o comandante da Zona Leste?

O Sr. Filinto Müller — O General Azambuja Brilhante caiu na compulsória porque atingiu o limite da idade. O que se pretende agora, é evitar que a expulsória, atinja aos oficiais das Forças Armadas, antes da idade compulsória. Há diferença legal, jurídica no caso. Nesse passo desejo dizer a V. Ex.ª — não abusando da generosidade da permissão do aparte que o projeto em votação é norma geral, atingirá todos os oficiais de postos superiores das Forças Armadas que incidirem na chamada "expulsória". Cita-se o nome do ilustre General Odílio Denys que será o primeiro a ser beneficiado, mas representa vantagem para o Exército, benefício para as instituições.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vossa Excia. responderá à pergunta que terei a honra de formular. Não foi o General Odílio Denys o inspirador desse projeto?

O Sr. Filinto Müller — Falando com absoluta sinceridade, não. Não ouvi do Sr. Presidente da República qualquer referência ao Projeto do General Caiado de Castro. Não tenho contacto com o General Odílio Denys.

há mais de três meses e com o General Teixeira Lott há mais de dois meses. O nobre Senador Calado de Castro apresentou proposição que, parece, atende às necessidades do momento, mas, como declarei, não vejo o General Denys há três meses.

O SR. DANIEL KRIEGER — Respondendo ao Senador Victorino Freire, declaro não ter sido feliz na expressão por mim empregada. O General Denys não foi o inspirador do projeto, e sim o objeto.

O Sr. Filinto Müller — Trata-se de norma geral que favorecerá o General Denys e outros oficiais.

O SR. DANIEL KRIEGER — Se é normal geral, por que não foi adotada quando da regulamentação da reforma dos oficiais gerais?

O Sr. Filinto Müller — Esta norma vem sendo estudada e modificada desde a primeira legislatura ordinária, quando tive oportunidade de ser o relator de um projeto que evitou o caso na compulsória o Almirante Silvio de Camargo, então Comandante do Corpo de Fuzileiros Navais. Completava aquele oficial quatro anos de posto e foi apresentado um projeto de lei, impedindo-o de cair na compulsória. Alegou-se a circunstância de se tratar de almirante jovem, experiente, conhecedor profundo dos problemas do Corpo de Fuzileiros Navais e cuja permanência na ativa era considerada indispensável para as Forças Armadas. Votou-se uma lei suspendendo a compulsória para o Almirante Silvio de Camargo. Posteriormente, o poder executivo então exercido pelo Sr. Getúlio Vargas, remeteu em mensagem um projeto de lei ao Congresso estabelecendo, em todos os ramos das Forças Armadas, o mesmo sistema. Determinava-se que o oficial, atingindo o último posto da carreira, nele não podia permanecer por mais de 24 horas. Se este projeto fosse assim aprovado, e permitia-me o nobre orador alongar-me sobre o assunto.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vossa Exa. pode continuar.

O Sr. Filinto Müller — ... seriam atingidos e postos fora da atividade oficiais de grande valor, cuja experiência é necessária às Forças Armadas. Por esse motivo, o primitivo projeto foi alterado, estabelecendo-se que o limite de quatro anos só vigoraria quatro anos após aprovada a lei, assim mesmo passariam à reserva ilustres e operosos oficiais, em idade de prestar relevantes serviços ao Exército. Estabeleceu-se, portanto, que a expulsão seria feita após a permanência de quatro anos no último posto, desde que o oficial houvesse atingido a idade limite, em posto anterior. O projeto em debate determina em vez da idade limite no posto anterior, a idade limite no posto em que estiver. Não se trata, portanto, de medida adotada pela primeira vez nas Forças Armadas, e sim pela terceira vez.

O SR. DANIEL KRIEGER — Permite-se que divirja de V. Exa., quando afirma que é norma geral. Normal geral é aquela que a todos atinge todos indistintamente.

O Sr. Filinto Müller — Esta lei abrange a todos.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não é norma geral, porque nem todos os oficiais que atingirem a idade no posto serão convocados pelo Sr. Presidente da República. Ficará ao arbítrio do Chefe do Executivo a convocação.

O Sr. Filinto Müller — É norma geral; atinge os oficiais dos mais altos postos da hierarquia militar embora não possa ser aplicada em relação a este ou aquele.

O SR. DANIEL KRIEGER — Norma geral que deixa ao arbítrio do Sr. Presidente da República a faculdade de convocar a uns e a outros não? Seria norma geral se todos fossem automaticamente convocados? A

convocação do oficial transferido para a Reserva. É norma geral; no entanto, poucos são convocados.

O Sr. Mem de Sá — Por que não se adota essa norma no caso presente?

O Sr. Filinto Müller — Porque entendemos que é mais justa a que agora votamos.

O Sr. Rui Palmeira — Não é mais justa, é mais conveniente. O adjetivo não foi preciso.

O Sr. Filinto Müller — Mais justa, mais conveniente, mais interessante, como queiram Vv. Exas.

O Sr. Mem de Sá — Creio que a Justiça não está em causa.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, Srs. Senadores, neste momento devemos fazer uma incursão pela História. Dizia já o Padre Alves Mendes que "a História é a astronomia social dos povos"; portanto, é com a História, com o auxílio dos seus ensinamentos que poderemos prever o futuro que nos aguarda.

Já tive oportunidade de, nesta Casa, quando me referia ao Excelentíssimo Sr. General Ministro da Guerra, classificá-lo como o Cromwell desta República. Ainda anteontem, em minha viagem a Porto Alegre, tive ocasião de ler uma página admirável sobre o assunto. Dizia o comentarista ou etóda vez o Legislativo atendia muito solícitamente, aos pedidos daqueles que detinham a força, corria grave risco: Ainda publicação:

"Cromwell queria o silêncio; o Parlamento britânico votou a censura à imprensa. Cromwell não queria a oposição; o Parlamento britânico reduziu a pó os partidos. Cromwell, depois que voltou da carnificina da Escócia e da Irlanda, foi cognominado "hbertador".

O Sr. Fernandes Távora — Era o protetor. E' o que o General Lott quer ser.

O SR. DANIEL KRIEGER — Protetor, V. Exa. tem razão. Continuava o articulista:

"Pois bem, depois que o Parlamento britânico fez todas essas concessões, o que recebeu do "todo poderoso"? — Realmente, um ato de justiça. Ele o dissolveu e mandou inscrever, no Edifício do Parlamento — "Aluga-se esta Casa".

O Sr. Fernandes Távora — Nosso protetor ainda não mandou afixar este anúncio.

O SR. DANIEL KRIEGER — Espero, Sr. Presidente, que não tenhamos a mesma sorte; que não soframos a mesma desdita; que sobre esta Casa, que tanto tem elevado a cultura do povo brasileiro e a dignidade da gente desta Pátria, não se ponha o distico infamante que a História registrou e os contemporâneos do despota aprovaram.

Espero que, apesar de pequenas capitulações, não cheguemos a situação de abril mão de prerrogativas que não são nossas mas essenciais ao regime. Espero, outrossim, que o Congresso do Brasil saiba resistir às determinações dos que detêm a força, convencidos de que só assim poderá subsistir e preservar o regime.

Não se esqueçam de que os homens que detêm o mando são gulosos do poder; à medida que se lhes vão oferecendo migalhas, eles vão exigindo substância e dia virá em que não de exigir do Parlamento Brasileiro um ato de abdicação de suas prerrogativas. Nesse dia, Sr. Presidente, Senhores Senadores, não sei se teremos força moral para resistir.

O Sr. Fernandes Távora — Nesse O Sr. Fernandes Távora — Nesse ga-se".

O SR. DANIEL KRIEGER — Essa lei passará, não alimentamos dúvidas.

O Sr. Victorino Freire — Esses homens, não têm ambição, porque se a tivessem, no dia 11 de novembro,

em vez de se prepararem para dar posse aos eleitos pelo povo, teriam tomado o governo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não sei se foi falta de ambição do mando ou de coragem para enfrentar a situação. Não reconheço qualidades naqueles que violam a Constituição e depois vêm proclamar renúncia. A grande renúncia está em abrir mão de falsas vaidades, para observar a lei, suprema disciplinadora dos atos humanos.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!

O Sr. Victorino Freire — Bendita violação da Constituição, por algumas horas, no dia 11 de novembro!

O SR. DANIEL KRIEGER — O nobre colega não pode classificar de bendita a violação da Constituição.

O Sr. Victorino Freire — Naquela ocasião, foi necessário. E' o meu ponto de vista, porque estou convencido de que, sem o 11 de novembro, não estaria aqui.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não me importa onde eu estaria. Não posso, porém, exaltar com a violação da lei. Acho que nenhum Senador da República pode proclamar e dizer bendita a violação da lei!

O Sr. Mem de Sá — Não somente da lei, da Constituição.

Isto faz-me lembrar um grande gaúcho que também aqui pontificou, homem cheio de vícios, de defeitos, mas de grandes virtudes — Pinheiro Machado. Acusado de traidor nunca, entretanto, teve ambição de mando. Se a tivesse, teria realmente mandado no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos). Lembro ao nobre orador que faltam apenas três minutos para término do tempo de que dispõe.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª um aparte, ainda, nestes três minutos que lhe restam?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.ª falou há pouco em ambição de mando e citou grandes figuras da Bahia que aqui pontificaram.

O Sr. Rui Palmeira — Pensei que o nobre líder da Maioria ia requerer prorrogação do tempo para V. Ex.ª Senador Daniel Krieger, concluir seu discurso.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não aceitaria essa deferência.

O Sr. Victorino Freire — Se eu soubesse, na hora, o intuito de V. Ex.ª ...

O Sr. Rui Palmeira — O Senador Victorino Freire está dizendo que cede a hora dele a V. Ex.ª.

Não sei, porém, qual a intenção do nobre Senador Filinto Müller, pois S. Ex.ª se tem revelado homem às vezes, com alternativas de ternura e de maldade.

O Sr. Mem de Sá — Principalmente de maldade, com muita açúcar por hora.

O Sr. Rui Palmeira — Não estabeleci o teor de maldade nem o de ternura; deixei-o à imaginação dos que ouvem esse cotejo.

O Sr. Mem de Sá — E' como o pasteleiro que fazia pastéis de lebre. Dizia que empregava, em partes iguais, uma lebre e um boi.

O Sr. Rui Palmeira — Ovi alog parecido em minha terra; um homem fazia salada com 72 frutas, só que eram 71 bananas e um mamão. Não sei por que — o nobre Senador Filinto Müller lembrou a figura do eminente brasileiro Pinheiro Machado, nesta hora em que V. Ex.ª Senador Daniel Krieger ocupa a tribuna, e depois dos acontecimentos a que assistimos. Não sei que advertência se contém.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não há advertência.

O Sr. Filinto Müller — Lembrei o fato porque somos admiradores de Pinheiro Machado, eu e os Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá.

O SR. DANIEL KRIEGER — E' o subconsciente do nobre Senador Filinto Müller que aspira pelo restabelecimento do poder civil.

O Sr. Mem de Sá — Ou quem sabe, aspira S. Ex.ª ser o Pinheiro Machado de 1956? E' o que desconfio. Pinheiro Machado também era General e sobretudo caudilho.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, vou concluir. Há um proverbio que diz que quem semeia ventos colhe tempestades. O voto que formulo é para que não venha a colher tempestades desesmente que hoje se lança. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR OTHON MADER NA SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1956, QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. OTHON MADER:

Sr. Presidente, já há dias trata-se desta tribuna da agitação entre as classes trabalhadoras do Norte do Paraná levadas, por agentes comunistas, a esse movimento, que o vêm preparando há muito tempo.

Nasceu ele, pode-se dizer, da descendência por parte do Ministro do Trabalho, ao estimular a sindicalização dos trabalhadores rurais, sem obediência aos preceitos e por forma anti-democrática.

Durante o Governo do Sr. Nereu Ramos, quando Ministro do Trabalho o nobre Deputado Nelson Omega, não só no Paraná, como em São Paulo, foramarm-se numerosos sindicatos rurais, dirigidos por elementos comunistas.

Tenho em meu poder carta da Associação dos Lavradores de Londrina, declarando que só um dos sindicatos com sede naquela cidade possui para mais de oito mil sindicalizados. Trabalhando ele em diferentes fazendas da região, estão instruídos pelos comunistas para que não obedeam às ordens de seus patrões; que não respeitem os contratos de trabalho, o que infelizmente vem acontecendo. Antes de cumprirmos qualquer ordem que lhes é dada, vão aos sindicatos receber instruções.

Estão imbuidos da idéia de que já gozam de todos os direitos e privilégios das leis trabalhistas. Em todos os Juizados de Direito do Norte do Paraná correm petições solicitando que sejam concedidos férias, repouso remunerado, aviso prévio, e outras regalias de que gozam os trabalhadores urbanos. O movimento é tão intenso que, em algumas Varas Judiciais do Norte do Paraná chegam a formar verdadeiras avalanches de papel. Os trabalhadores estão sendo levados para o caminho da desobediência, e da desordem; se a situação continuar dentro em pouco assistiremos ao colapso total da produção cafeeira e cerealista do norte do Paraná. Nas indústrias então a situação é mais grave ainda.

Felizmente as notícias sobre este movimento subversivo têm encontrado eco não só nesta Casa como na Câmara dos Deputados. E como sempre a imprensa vem prestando relevantes serviços à campanha que vimos fazendo pelo restabelecimento da lei, da ordem e da tranqüilidade naquela região conflagrada. Todos os jornais, não só do Rio de Janeiro como de São Paulo, noticiam largamente as ocorrências, confirmando totalmente o que vimos dizendo. Na realidade, a agitação assumiu tais proporções que, se providências imediatas não forem tomadas, em breve ninguém mais trabalhará nas lavouras do meu Estado.

Além dos prejuízos causados pelas chuvas torrenciais que reduziram a safra cafeeira em cerca de trinta por cento, a produção diminuirá como decorrência da desordem que se instala na lavoura. Não apenas os fazendeiros são prejudicados; toda a economia nacional será desafiada de dólares, de divisas, pois este café se destinará à exportação e, em troca, o país obterá as disponibilidades cambiais de que tanto necessita. Teremos a agravação da inflação e da situação econômica e financeira do país.

Sr. Presidente, como declarei, o fato é do conhecimento das autoridades, desde o Presidente da República, o Ministro da Justiça, o Ministro do Trabalho, o da Guerra, o Chefe de Polícia, até a administração paranaense: todos sabem como se processam as reuniões monstro, ora numa ou outra cidade do Estado, com objetivos de subversão da ordem econômica e social do norte do Paraná. No dia 5 do corrente realizou-se uma em Nova Fátima e outra está programada para o dia 15, em Londrina. Todas deveriam ter sido impedidas pois, não resta dúvida, são de caráter subversivo.

Pelas notícias que temos, entretanto, os agentes comunistas desobedecem às ordens das autoridades policiais. Em Nova Fátima, o Delegado de Polícia mandou fechar a sede da Associação dos Colonos e Assalariados Agrícolas do Norte do Paraná. Pois bem; no dia seguinte, a sede foi reaberta, num acanhado desafio à Polícia, demonstrando a confiança que têm na sua força.

Na verdade, os comunistas do Norte do Paraná formam uma verdadeira legião. Creio impossível dominá-los sem o emprego de grandes forças; não será uma pequena escolta ou alguns delegados especiais, mandados àquela região que resolver o problema. O exemplo de Nova Fátima é concludente; os chefes do Sindicato dos Assalariados Agrícolas do Norte do Paraná não respeitam delegados especiais!

Sr. Presidente, desde que o fato é comum, público, notório e ninguém lhe ignora a existência, cumpre-nos entrar na fase de ação imediata através de providências enérgicas e eficientes. Não bastam declarações e trocas de ofícios de um lado para outro; não basta o Delegado do Ministério do Trabalho no Paraná ir à Londrina e asseverar a clandestinidade daquele Sindicato, que nada representa. Nada representa. O fato é que, à frente desse movimento, há pessoas, esclarecidas, mentores intelectuais e alguns advogados, autores das petições que os assalariados encaminham aos Juizes de Direito, pedindo regalias das leis trabalhistas, para melhor tumultuar a situação quase caótica em que se encontra aquela rica e produtora região paranaense.

Consta, até, que alguns desses magistrados já concederam aos assalariados rurais regalias como o repouso remunerado, férias, avizo prévio para dispensa e tantos outros favores de que gozam os operários sindicalizados das cidades.

Sr. Presidente, minha vinda à tribuna tem por fim reclamar, mais uma vez, do Governo providências enérgicas e imediatas. Não devemos esperar mais tempo. Acredito que dentro de um ou dois meses esse movimento assumirá tais proporções que será impossível dominá-lo. Neste caso, teremos como acentuar, imensos prejuízos nas lavouras do norte do Paraná e, conseqüentemente, na economia nacional.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não, com prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não sei se V. Ex.ª conhece o fato que vou relatar. Mandamos, há cerca de dez dias, um dos nossos melhores investigadores, o Sr. Von Baumgarten àquela região. Segundo ele nos informa, de Nova Fátima, os sindicatos dos assalariados rurais têm quatro, cinco e seis mil associados. Cobram a importância de dez cruzeiros de cada assalariado e recolhem esse dinheiro em caixas próprias. Malgrado as autoridades do Ministério do Trabalho e os delegados regionais terem desautorizado o funcionamento desses sindicatos continuam eles a agir impunemente. Seus dirigentes são agentes russos. Partido Comunista que promove as agitações no Paraná. Devo dizer ainda a V. Ex.ª que as autoridades da Ordem Política e Social de São Paulo estão inquietas com a expansão desse movimento, que envolve não só São Paulo e o norte do Paraná, como Goiás e o Triângulo Mineiro. Trata-se de infiltração considerável, de larga extensão, que ameaça a estabilidade da vida rural e, principalmente as colheitas.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Mem de Sá — E o que faz o Governo?

O SR. OTHON MADER — Por enquanto tem apenas trocado ofícios e telegramas, e recebido notificações; mas, na realidade, até hoje nenhuma providência concreta foi tomada.

Terminando, Sr. Presidente, leio a carta recebida da Associação de Lavradores do Norte do Paraná, poderosa entidade que se fundou exatamente para fazer campanha contrária a obra comunista. Está ela assim redigida:

"Exmo. Sr. Senador Othon Mader

Senado Federal — Rio de Janeiro.

Exmo. Senhor:

Foi com grande satisfação que lemos nos jornais a denúncia feita por V. Ex.ª, no Senado Federal referente à agitação comunista junto ao trabalhador rural, aqui no Norte do Paraná.

Completando as informações que V. Ex.ª já possui, levamos ao seu conhecimento mais algumas.

Em 26 de maio p. passado, foi fundada aqui, em Londrina, a "Associação de Lavradores do Norte do Paraná", pode-se dizer com o fim especial de enfrentar a agitação comunista ora em curso, nesta região feita por elementos do partido comunista, junto ao trabalhador rural, e que até este momento nenhuma medida foi tomada pelas autoridades para colir tal agitação.

No dia 1.º de maio p. passado, a cidade de Londrina assistiu, estarecida, um desfile feito pelas ruas centrais de algumas centenas de trabalhadores rurais. Tudo não teria a mínima importância, se tal desfile não fosse comandado por elementos comunistas, muitíssimo conhecidos; foi essa a primeira demonstração pública da agitação. Dessa data em diante os chefes comunistas fundaram um "Sindicato" que funciona abertamente em amplo salão, nesta cidade."

Sr. Presidente, atente-se para a súdica com que os comunistas ajeitam naquela região. Fundam seus sindicatos e funcionam em amplos salões, no centro da cidade; e quando as autoridades policiais mandam fechá-los, os reabrem no dia seguinte.

Prossegue a missiva:

"Diariamente assistimos à chegada de dezenas e dezenas de trabalhadores rurais, procurando o referido "sindicato" para fa-

zarem suas inscrições, paralelamente os elementos do "sindicato" percorrem as fazendas, indo diretamente às casas dos trabalhadores, dizendo-lhes que são obrigados a entrarem para o "sindicato", e ao mesmo tempo instigam que têm o direito de fazerem reclamações trabalhistas, que estão sendo explorados pelos patrões, etc., que devem trabalhar, somente 8 horas, que têm direito ao salário mínimo, férias, horas extras; como naturalmente é do conhecimento de V. Ex.ª, ainda não existe leis que determinem claramente essas obrigações por parte dos proprietários rurais, sendo quase que impossível equiparar os direitos do trabalhador rural com o do trabalhador industrial; por exemplo, na lavoura quando chove ninguém o obriga a ir para a roça, durante o ano o trabalhador tem o direito de plantar no meio dos cafeeiros, cereais, e por conseguinte trabalha para si durante o ano, mais ou menos uns 3 meses no trato e colheita desses cereais, todos os dias santos são guardados pelo trabalhador, sendo já uma tradição ninguém consegue que o façam trabalhar nesses dias, aos sábados não trabalham, e muita outras pequenas coisas, que se passam com o trabalho agrícola.

Desejo pedir a atenção para este caso, porque se trata de uma Associação de Trabalhadores Rurais, que congrega os maiores fazendeiros do norte do Paraná, sendo, portanto, da mais alta idoneidade moral e que goza de merecido prestígio.

Por estes breves esclarecimentos poderá V. Ex.ª verificar que quando os chefes comunistas instigam ao trabalhador rural a fazerem reclamações trabalhistas, o fazem com visível intuito de agitação social, e têm conseguido absoluto êxito nos resultados, graças à incuria de nossas autoridades.

Aqui está a resposta ao aparte do eminente Senador Mem de Sá, que indagava o que tem feito o Governo até agora.

"Segundo informações que obtivemos, atingem a milhares de reclamações existentes nos fóros das Comarcas aqui no Norte do Paraná, todas formuladas por intermédio desse "sindicato", não sabendo que rumo deverão tomar os Juizes desta região, em face dessa avalanche de reclamações, quase sempre absurdas, mas que não deixam de causar grandes aborrecimentos.

Fomos também informados que em Londrina, o número de trabalhadores inscritos nesse pretensão "sindicato", atinge a mais de 8.000."

Sr. Presidente, verifica-se, assim, que só o sindicato de Londrina com oito mil sindicalizados, cada um pagando uma mensalidade de Cr\$ 10,00, tem uma receita de oitenta mil cruzeiros.

...isto somente aqui; os chefes comunista estão em grande atividades criando outros núcleos nesta região, depois do sucesso que obtiveram em Londrina, criaram mais animo ainda.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª pode informar a que Sindicato se está referindo?

O SR. OTHON MADER — Ao Sindicato dos Colonos Agrícolas e Assalariados do Norte do Paraná.

O Sr. Lima Teixeira — Está registrado no Ministério do Trabalho? O SR. OTHON MADER — Não. A propósito, o Delegado do Ministério do Trabalho no Paraná, o ilustre Dr. Antonio de Paula Filho, declara o seguinte:

"De fato, só podem funcionar as entidades de classe reconhecidas pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho".

Mais adiante, afirma o Sr. Paula Filho:

"Repetimos, pois, que, fiel ao seu programa de amparo aos homens de trabalho, a Delegacia que temos a honra de dirigir está apta a atender aos legítimos anseios daqueles que desejam trabalhar sob a proteção de um sindicato bem orientado, de caráter nitidamente democrático, sem quaisquer inclinações extremistas. Um sindicato organizado dessa forma só poderá concorrer para a solução do problema social por isso que facilitará a convivência pacífica e harmoniosa entre empregados e empregadores possibilitando, desse modo, a obtenção de uma constante melhoria do nível de vida dos assalariados agrícolas".

Essa declaração baseou-se no fato de ter o Delegado, em visita a Londrina, verificado que o sindicato era clandestino não tinha registro e não fora organizado de conformidade com as leis que regem o assunto.

Entrevistado pelo jornal "Folha Londrina", declarou o Sr. Dr. Paula Filho:

"A Delegacia Regional do Trabalho vem cumprindo a rigor o seu dever, no caso em tela. Assim, quando mais necessária se fez a nossa palavra de esclarecimento a respeito, informamos os jornais especialmente a "Folha", que não tinha consistência jurídica o pretensão "Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas do Norte do Paraná", que não se constituiu conforme os preceitos legais que regem a matéria".

Por essas declarações, verifica-se que o representante do Ministério do Trabalho está inteiramente a par da situação. O lamentável, porém, é que providências concretas não tenham sido tomadas até agora. Está provado que o sindicato não se organizou de conformidade com as leis, mas a verdade é que está funcionando como uma grande força, manobrada pelos comunistas. E jogam estes ingênuos colonos contra os atilantes e fazendeiros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Acredita V. Ex.ª que todos quantos fazem parte desse Sindicato são comunistas, ou se trata de trabalhadores realmente desamparados, que necessitam de uma organização para defesa de seus direitos?

O SR. OTHON MADER — Posso afirmar que os operários rurais não são comunistas; estão sendo tangidos por agentes comunistas, que se apresaram a tomar conta desse operariado e estão organizando essas associações, naturalmente, para utilizá-las como seu instrumento.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª está prestando depoimento muito interessante. O Partido Trabalhista Brasileiro deveria estar mais vigilante nessas assuntos e procurar organizar-se convenientemente para defender essas classes que, segundo V. Ex.ª diz, reúne mais de oito mil trabalhadores.

O SR. OTHON MADER — Só em Londrina. HA. no Norte Paraná, algumas dezenas de milhares.

Uma vez que V. Ex.^a solicitou maiores esclarecimentos, herei declaração do meu eminente conterrâneo e amigo, Sr. Souza Naves, Mestre Vice-Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro. S. Ex.^a esteve em Londrina, tendo sido convidado, pela Associação dos Lavradores do Norte do Paraná, a comparecer a uma reunião dessa entidade.

A respeito notícia, o jornal "Folha de Londrina":

"Ontem, com início às 8 horas, a Associação de Lavradores do Norte do Paraná levou a efeito importante reunião no Morçães Hotel, tendo convidado para dela participar, ao Sr. Abilon de Souza Naves, diretor da CREA do Banco do Brasil, a quem foram entregues folhetos, cópias de petições judiciais e outros documentos relacionados com a agitação que ora se verifica nos meios rurais, em torno da questão de salários. Como se sabe, o Sr. Souza Naves veio a Londrina especialmente para se informar sobre essa situação, a serviço do Banco do Brasil. Durante a reunião, o Deputado Hugo Cabral fez uso da palavra, expondo o que se passa por aqui, e ressaltando as consequências que já se estão fazendo sentir, em virtude daquele movimento. Pediu-se, ainda, ao Sr. Souza Naves, sua interferência junto às autoridades federais, no sentido da vinda de elementos do Ministério do Trabalho para efetuar a sindicalização dos trabalhadores rurais..."

Este o ponto a que V. Ex.^a se referiu.

"...tendo S.S. afirmado que solicitara do representante daquela Pasta, em Curitiba, a execução dos primeiros passos daquela iniciativa. Acrescentou que considerava sumamente grave tudo o que lhe foi dado observar a respeito da situação, depois do contacto que manteve com colonos, fazendeiros, juizes, etc., ressaltando que levará relatório a respeito inclusive ao Presidente da República."

O Partido Trabalhista Brasileiro, como se vê, chegou tarde, depois de terem os comunistas tomado conta da zona e organizado os sindicatos. É necessário, agora, desfazer essas associações formadas pelos comunistas e constituir outras na forma da lei e de conformidade com o que todos desejamos, isto é, sindicatos pacíficos, ordeiros e democráticos.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a dá licença para outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O trabalhador rural não tem muita noção do que seja o comunismo; não compreende bem as idéias sustentadas pelos seus adeptos.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Lima Teixeira — São homens que vivem abandonados e, naturalmente, ouvem boquiabertos, os líderes comunistas, que lhes dão informações inexatas. Exploram sem dúbia alguma a situação de miséria dos trabalhadores rurais, fazendo com que eles entrem para uma organização que defenda seus direitos. Se um partido, que defenda as idéias democráticas, tomar interesse por eles, organizar associações, proporcionando-lhes meios, através desses sindicatos, de defender seus direitos, eles naturalmente se sindicalizarão. Por isso, afirmo que o Partido Trabalhista Brasileiro, o mais identificado com as massas, é que devia tomar a iniciativa.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente. V. Ex.^a está de pleno acordo com o que pleiteamos; afastar os comunistas do trabalhador rural, que é o verdadeiro "inocente útil". Está sendo trabalhado pelos agentes comunistas, e, por isso, agora se está revoltando. Temos, porém, a certeza de que esclarecidos esses trabalhadores rurais, afastados os elementos subversivos que comprometem a ordem pública e sacrificam esses pobres trabalhadores, eles irão participar desses sindicatos democráticos, como todos desejamos. Ninguém os impedirá de fazer parte de um Sindicato que respeite a lei e seus contratos de trabalho, e que os comunistas lhes aconselham não mais respeitar. E vão mais longe: aconselham a destruir as plantações, as colheitas e saquearem as fazendas.

A situação, entretanto, é esta: não se clama contra os trabalhadores rurais mas contra os comunistas, que estão dirigindo esses sindicatos para o mal.

Sr. Presidente, diz a carta mais adiante:

"A recém-fundada "Associação de Lavradores do Norte do Paraná", já levou ao conhecimento de todas as autoridades civis e militares do país o que está acontecendo, alertando-as das consequências imprevisíveis que estão bem próximas de acontecer, em vista do que já se observa presentemente; levamos também pessoalmente ao conhecimento do Sr. Governador quando o mesmo esteve em visita a esta cidade: os jornais da capital de nosso Estado, de São Paulo e Londrina,

têm seguidamente noticiado o que se passa, mas infelizmente Senhor Senador, parece-nos que nada foi feito de concreto, muita coisa foi prometida, realizada nenhuma.

Em todo o caso cumprimos com a nossa obrigação, como fez Vossa Excelência na tribuna do Senado Federal, e como fez há poucos dias também na tribuna da Câmara Federal o Deputado Hugo Cabral. Dias atrás, esteve aqui em Londrina o Sr. Abilon de Souza Naves, que veio tratar de assuntos referentes ao Banco do Brasil. Segundo fomos informados o objetivo de S. Ex.^a não era somente esse, estava o Sr. Souza Naves muito interessado em saber alguma coisa a respeito dessa agitação comunista.

Em vista disso, promovemos uma reunião no Hotel Morçães desta cidade, na qual fizemos entrega de vários boletins, petições judiciais, folhetos, etc., tudo enfim que se referisse a agitação comunista, e à viva voz cada um dos presentes expôs com toda a clareza a situação, estando também presente o Sr. Hugo Cabral, que também é lavrador e está sentindo os efeitos desse movimento. Ajudou-nos também nos esclarecimentos prestados ao Senhor Souza Naves. No fim da reunião o Sr. Abilon de Souza Naves, nos declarou que já tinha ouvido diversas pessoas, inclusive juizes de direito, e achava a situação tão grave, que não queria assumir a responsabilidade de somente ele ter conhecimento dessa agitação, e iria pedir a outras pessoas do Rio de Janeiro, que viessem também a esta zona verificar a extensão da agitação provocada por elementos do Partido Comunista, junto ao trabalhador rural".

Sr. Presidente, está bem claro ser este um movimento dos comunistas junto aos trabalhadores rurais. Não são estes os comunistas. Não se reclama contra essa atitude dos agentes comunistas, que estão conduzindo esses trabalhadores rurais para o mau caminho.

Continuando, Sr. Presidente:

"...aconselhou-nos que procurássemos o Sr. Delegado do Trabalho no Estado do Paraná, Dr. Antonio de Paula Filho, que naquele momento se encontrava em Londrina; procuramos o Sr. Delegado do Trabalho, expusemos novamente a ele como foi feito ao Sr. Souza Naves, finalmente disse-nos que esse "sindicato" era ilegal, e que iria fazer uma declaração pelos jornais da cidade, para esclarecer e nova e parti-

cularmente o trabalhador rural, da irregularidade do funcionamento desse "sindicato", o que realmente foi feito, conforme V. Ex.^a poderá verificar pelos recortes dos jornais que anexamos e presente...

— Recortes que há poucos instantes II ..

"...mas até este momento o "sindicato" — por que não dizer claramente comunista — continua em plena atividade, tudo nos faz crer Senhor Senador, que por trás deve haver algum "santo muito forte".

Finalizando, queremos agradecer a V. Ex.^a, pelo grande serviço que prestou à Nação, no nosso Estado e particularmente a esta região Norte paranaense.

Aqui ficamos ao inteiro dispor de V. Ex.^a, para mais algumas informações que por acaso foram solicitadas.

Cordialmente, Associação de Lavradores do Norte do Paraná. — Juvenal Pietraroia, Presidente.

O assunto, Sr. Presidente, está perfeitamente esclarecido. Os depoimentos e as testemunhas são dos mais valiosos. Devemos néles acreditar, não só pela idoneidade da Associação de Lavradores do Norte do Paraná, como na do Sr. Souza Naves e, bem assim, dos enviados especiais que alguns jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo mandaram aquela região, onde todos verificaram a veracidade das graves afirmações que vimos fazendo, nesta e na outra Casa do Congresso.

E' preciso entrarmos na fase das providências concretas e afastar os comunistas da chefia, pelo qual influenciam os trabalhadores rurais, e desobedecerem os contratos de trabalho e a promoverem a interrupção de suas atividades, acarretando prejuízos incalculáveis, não só aos seus empregadores, mas, principalmente, à economia nacional. (Muito bem; muito bem).

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 43, DE 13 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral, tendo em vista os motivos alegados pelo Auxiliar de Portaria, classe J, Manoel Eudoro Pereira, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 42, de 9 de agosto corrente.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de agosto de 1956. — Luiz Baccaro, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40